



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 157

Recife - Sexta-feira, 19 de outubro de 2018

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.065/2018

Recife, 18 de outubro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de plantão, por meio da Portaria PGJ nº 1.950/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração oriunda da Coordenação das Promotorias Cíveis da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 2.053/2018, de 11.10.2018, publicada no DOE de 12.10.2018, conforme anexo desta portaria.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.066/2018

Recife, 18 de outubro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Sobreaviso, por meio da Portaria PGJ nº 1.953/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da Coordenação das Procuradorias Criminais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 1.953/2018, de 01.10.2018, publicada no DOE do dia 02.10.2018, conforme anexo desta Portaria.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.067/2018

Recife, 18 de outubro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 1.952/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em Arcoverde;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 7ª

Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 9ª Circunscrição Ministerial, com sede em Olinda;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.952/2018, de 01.10.2018, publicada no DOE do dia 02.10.2018, conforme anexo desta Portaria.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.068/2018

Recife, 18 de outubro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 1.972/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração oriunda da 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata que altera a escala do Polo 03 - Nazaré;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração oriunda da 4ª Circunscrição Ministerial com sede em Arcoverde que altera a escala do Polo 11 - Arcoverde;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração oriunda da 1ª Circunscrição Ministerial com sede em Salgueiro que altera o Polo 15 - Salgueiro;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 1.972/2018, de 02.10.2018, publicada no DOE de 03.10.2018, conforme anexo desta portaria.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.069/2018

Recife, 18 de outubro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenadoria da Central de Inquéritos da Capital através do Of. Coord nº 1.174/2018;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR, 26º Promotor de Justiça Criminal da capital, de 3ª Entrância, para a função de Coordenador da Central de Inquéritos da Capital, no período de 22/10/2018 a 31/10/2018, durante a licença médica do Bel. Sérgio Tenório de França, sem prejuízo de suas atuais atribuições;

II – Conceder-lhe a indenização pelo exercício da função de Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, no citado período, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar Estadual n.º 128/2008, de 15.09.2008, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 147

Recife, 18 de outubro de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 115439/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para novembro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso para o mês de outubro/2019, conforme previsto no art. 13, alínea c, § 1º, da IN nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 118125/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 04/10/2018
Nome do Requerente: LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE
Despacho: Defiro o pedido de gozo de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, a partir de 22/10/2018, referentes ao 6º quinquênio. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 122783/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 122764/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 122724/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 122723/2018
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 120386/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de dezembro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente de que a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 122031/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: ELEONORA DE SOUZA LUNA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de julho/2004, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 02 (dois) dias, a partir de 31/10/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 122084/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o mês de dezembro/1998, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 10 (dez) dias, a partir de 26/10/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 122623/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 121943/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: MANOELA POLIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 15 (quinze) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 11/10/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 122592/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 17/10/2018
 Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 2.155,32, bem como de passagens aéreas, ao Bel. JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA, 5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, para participar do I Curso de Gerenciamento de Crises - O Papel do MP no Gerenciamento de Crises em Unidades Prisionais, a se realizar em Salvador-BA, nos dias 25 e 26.10.2018, com saída no dia 24 e retorno no dia 27.10.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 122324/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 17/10/2018
 Nome do Requerente: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 115918/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 17/10/2018
 Nome do Requerente: LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de dezembro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 122511/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 17/10/2018
 Nome do Requerente: SÉRGIO GADELHA SOUTO
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 778,52, ao Bel. SÉRGIO GADELHA SOUTO, Promotor de Justiça e Coordenador do CAOP Educação, para participar do evento "Educação contra a Corrupção e Sonegação" em conjunto com a Promotoria de Educação de Salgueiro-PE, no período de 23 a 25.10.2018, com saída no dia 23 e retorno no dia 25.10.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 122484/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 17/10/2018
 Nome do Requerente: RICARDO GUERRA GABÍNIO
 Despacho: Autorizo o afastamento sem ônus para o MPPE. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 122431/2018

Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 17/10/2018
 Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 121167/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença Médica
 Data do Despacho: 17/10/2018
 Nome do Requerente: ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO
 Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03 (três) dias de licença-médica à requerente, nos dias 28/09, 04 e 05/10/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 121734/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença Médica
 Data do Despacho: 17/10/2018
 Nome do Requerente: ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO
 Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 09 (nove) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 01/09/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 122003/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 17/10/2018
 Nome do Requerente: MÁRCIA CORDEIRO GUIMARÃES LIMA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 122445/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 17/10/2018
 Nome do Requerente: WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 122427/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 17/10/2018
 Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 122030/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença Médica
 Data do Despacho: 17/10/2018
 Nome do Requerente: HELENA MARTINS GOMES E SILVA
 Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 07 (sete) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 08/10/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 119764/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 17/10/2018
 Nome do Requerente: FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
 Despacho: Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 120123/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 17/10/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: ALDA VIRGÍNIA DE MOURA

Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido de alteração do início do gozo de férias da requerente, previstas para o mês de outubro/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias tenha início em 02/10/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 122304/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: SÉRGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 122323/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: ELISA CADORE FOLETTO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 119985/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de dezembro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período ora suspenso, seja gozado no mês de agosto/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 122286/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: ALEN DE SOUZA PESSOA

Despacho: Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 122287/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR

Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 122285/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: ALEN DE SOUZA PESSOA

Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 122123/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: FERNANDO PORTELA RODRIGUES

Despacho: 1. Diárias já pagas. 2. Quanto à comprovação em anexo, encaminhe-se à CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 122007/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 122053/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: MANOEL ALVES MAIA

Despacho: Ciente, archive-se.

Número protocolo: 122029/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: RAFAEL MOREIRA STEINBERGER

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 122016/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: MAVIAEL DE SOUZA SILVA

Despacho: 1. Diárias já pagas. 2. Quanto à comprovação em anexo, encaminhe-se à CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 122014/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA

Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 122013/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA

Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 121989/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 121988/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: KELLY JANE RODRIGUES PRADO

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 121864/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES

Despacho: Ciente. Encaminhe-se à CGMP para conhecimento.

Número protocolo: 121905/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 121983/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/10/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 121984/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 121925/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 121903/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 121844/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 121803/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 121810/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: EDUARDO LEAL DOS SANTOS
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 121763/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 121733/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 121731/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 121743/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 121710/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 121709/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.371,57, bem como de passagens aéreas, ao Bel. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, 43º Promotor Criminal da Capital, para participar do Curso "Escuta Protegida" a se realizar nos dias 24 e 25.10.2018 no auditório do CNMP em Brasília-DF, com saída no dia 24 e retorno no dia 25.10.2018 às 23h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 121726/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 121687/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: WELSON BEZERRA DE SOUSA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 121685/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 121683/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: MARCELO TEBET HALFELD
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 121645/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: SÉRGIO GADELHA SOUTO
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 121643/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 121603/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSECA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 121489/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 121491/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA
Despacho: Defiro. Providencie-se a designação.

Número protocolo: 121506/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 121505/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 121503/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 778,52 ao Bel. JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS, Assessor da CGMP, para participar de inspeção na Promotoria de Justiça de Tacaratu e na 2ª PJ Cível de Afogados/PE, nos dias 22 e 23.10.2018, com saída no dia 21 e retorno no dia 23.10.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 115926/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de outubro/2017, haja vista o

cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 10 (dez) dias, a partir de 05/11/2018, e, 05 (cinco) dias, a partir 17/12/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 121467/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 121442/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 121431/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 121430/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.371,57, bem como de passagens aéreas, ao Bel. LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA, Coordenador do CAOP da Infância e da Juventude, para participar do Curso "Escuta Protegida" a se realizar nos dias 24 e 25.10.2018 no auditório do CNMP em Brasília-DF, com saída no dia 24 e retorno no dia 25.10.2018 às 23h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 121428/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: GABRIELA TAVARES ALMEIDA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 121426/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 121410/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
Despacho: Registre-se em planilha própria, arquivando-se em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

seguida.

Número protocolo: 121423/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 121415/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 121412/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 121337/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 121405/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: RINALDO JORGE DA SILVA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 121363/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 121285/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 121283/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 973,15 ao Bel. JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS, Assessor da CGMP, para participar de inspeção nas Promotorias de Justiça de Ouricuri-PE, no período de 14 a 16.10.2018, com saída no dia 14 e retorno no dia 16.10.2018 às 18h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada

resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 121025/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 121003/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 116572/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: WALDIR MENDONÇA DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 01/11/2018, referentes ao 4º quinquênio. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 120570/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (hum) dia de licença-médica à requerente, no dia 17/09/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 120239/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para outubro/2018 no período de 05 a 08/10/2018, tendo em vista designação contida na Portaria POR-PGJ nº 1.956/2018, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso para o período de 25 a 28/02/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 120423/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: BELIZE CAMARA CORREIA
Despacho: Defiro a alteração de férias, da requerente, programadas para novembro/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da IN nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado de 29/10 a 27/11/2018. Defiro ainda o pedido de suspensão de férias da requerente, alteradas no presente, nos termos do art. 12 da IN nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 18 a 27/11/2018, bem como a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da LC nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da LC nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 118067/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: DANIELLY DA SILVA LOPES

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o mês de outubro/2011, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 05 (cinco) dias, a partir de 11/02/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 120583/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: PAULO DIEGO SALES BRITO

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 119772/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: WELSON BEZERRA DE SOUSA

Despacho: 1. Defiro o pedido gozo de férias do requerente para o mês de maio/2019, as quais estavam inicialmente previstas para o mês de agosto/2018 e que foram suspensas, conforme Portaria POR-PGJ nº 1.076/2018, de 24/05/2018, em virtude da atuação junto à 1ª Instância Eleitoral de PE, do contido no Art. 13, § 1º da Instrução Normativa nº 004/2017. 2. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 120244/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença prêmio (gozo)

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 05/11/2018, referentes ao 4º quinquênio. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 117164/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença Médica

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA

Despacho: Ante a declaração de licença do IRH, concedo 60 (sessenta) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 10/09/2018, nos termos do artigo 65, § 1º, b, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 119950/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS

Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 119922/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO

Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 118930/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: HELENA MARTINS GOMES E SILVA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o período de 01 a 20/10/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período ora suspenso, seja gozado por um período simultâneo e ininterrupto de 20 (vinte) dias, a partir de 12/11/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 116627/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de novembro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período ora suspenso, seja gozado no mês de agosto/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 117825/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO

Despacho: 1. Defiro o pedido gozo de férias do requerente para o mês de janeiro/2019, as quais estavam inicialmente previstas para o mês de outubro/2018 e que foram suspensas, conforme Portaria POR-PGJ nº 1.076/2018, de 24/05/2018, em virtude da atuação junto à 1ª Instância Eleitoral de PE, do contido no Art. 13, § 1º da Instrução Normativa nº 004/2017. 2. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 116628/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA

Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de outubro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que as férias suspensas sejam gozadas no período de 07/03 a 05/04/2019, nos termos do art. 2º, parágrafo único c/c art. 13, § 2º, da IN nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 117943/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.828,76, bem como de passagens aéreas à Bela. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, Assessora Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, para participar de Reunião no dia 24.09 e representar o PGJ na 15ª Sessão Ordinária do CNMP no dia 25.09, em Brasília-DF, com saída no dia 23 e retorno no dia 25.09.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 117684/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

02 (DUAS) diárias integrais nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.901,92, bem como de passagens aéreas à Bela. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, Subprocuradora Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para participar de Reunião no dia 24.09 e representar o PGJ na 15ª Sessão Ordinária do CNMP no dia 25.09, em Brasília-DF, com saída no dia 23 e retorno no dia 25.09.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 115645/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais e 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 2.651,70, bem como de passagens aéreas, ao Bel. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, Corregedor Geral do MPPE, para participar 114ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais dos MP dos estados e da União-CNCGMPEU, a se realizar em Manaus-AM, nos dias 22 e 23.11.2018, com saída no dia 21 e retorno no dia 24.11.2018 às 21:25h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 113107/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA
Despacho: 1. Defiro em parte o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 60 (sessenta) dias a partir de 01/11/2018, referentes aos 2º período de 1996 e 2008, 1º período de 2011 e 2º período de 2011. 2. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 119840/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 18/10/2018
Nome do Requerente: CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 01/07/2019, referentes ao 5º quinquênio. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 18 de outubro de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 148..

Recife, 18 de outubro de 2018

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 122483/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 17/10/2018

Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 121340/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 17/10/2018
Nome do Requerente: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Procuradoria Geral de Justiça, 18 de outubro de 2018.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 041/2018. Recife, 18 de outubro de 2018

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Francisco Dirceu Barros, considerando a publicação do edital de remoção por merecimento nº 007/2018, relativo à 1ª Promotoria de Justiça de Arcoverde, vem informar que se encontra aprovado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, pendente de aprovação na ALEPE, projeto de Lei e consequente Resolução, que altera as atribuições da Promotoria de Justiça de Arcoverde, que passará a ter a definição, conforme Tabela em anexo:

Recife, 18 de outubro de 2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL Nº .. Recife, 18 de outubro de 2018

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 02/2018 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Remoção, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de 1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho (2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis), fica aberta a concorrência pelo critério de Antiguidade, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, _____, PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 03/2018 – RM
CRITÉRIO DE MERECEMENTO – 2ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Francisco Dirceu Barros	CORREGEDOR-GERAL Paulo Roberto Lapenda Figueiroa	CHEFE DE GABINETE Paulo Augusto de Freitas Oliveira	CONSELHO SUPERIOR Francisco Dirceu Barros (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Charles Hamilton dos Santos Lima Sineide Maria de Barros Silva Canuto Gilson Roberto de Melo Barbosa Adriana Gonçalves Fontes Eleonora de Souza Luna Ivan Wilson Porto Renato da Silva Filho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Lais Coelho Teixeira Cavalcanti SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Maria Helena da Fonte Carvalho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS: Clênio Valença Avelino de Andrade	CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO Renato da Silva Filho SECRETÁRIO-GERAL: Alexandre Augusto Bezerra	COORDENADOR DE GABINETE Petrúcio José Luna de Aquino OUVIDOR Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	 Ministério Público de Pernambuco Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Remoção, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de 2º Promotor de Justiça de Sertânia (2ª Vara e Curadorias extrajudiciais (Meio Ambiente e outros), fica aberta a concorrência pelo critério de Merecimento, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, _____PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 04/2018 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Remoção, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de 3º Promotor de Justiça de Salgueiro (Feitos Criminais/Curadoria Sonegação Fiscal), fica aberta a concorrência pelo critério de Antiquidade, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, _____PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 05/2018 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Remoção, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de 2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara única), fica aberta a concorrência pelo critério de Merecimento, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia

útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, _____PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 06/2018 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Remoção, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada (1ª Vara Criminal/Curadoria Sonegação Fiscal), fica aberta a concorrência pelo critério de Antiquidade, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, _____PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 07/2018 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Remoção, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de 1º Promotor de Justiça de Arcoverde (1ª Vara Cível, Curadorias: Meio Ambiente e Acidentes de Trabalho), fica aberta a concorrência pelo critério de Merecimento, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, _____PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 08/2018 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Remoção, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe (1ª Vara Criminal), fica aberta a concorrência pelo critério de Antiguidade, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, _____, PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 09/2018 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Remoção, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista (2ª Vara Criminal), fica aberta a concorrência pelo critério de Merecimento, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, _____, PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 10/2018 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Remoção, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Paulista (Central de Inquiridos, Feitos do Juizado Especial Criminal e da Vara da Violência Doméstica contra a Mulher. Curadorias: Combate à Sonegação Fiscal e Controle Externo da atividade policial), fica aberta a concorrência pelo critério de Antiguidade, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, _____, PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 11/2018 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Remoção, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de 4º Promotor de Justiça Cível de Olinda (1ª e 2ª Varas de Fazenda Pública, 1º Vara de Família e Registro Civil e Central de conciliação, mediação e Arbitragem), fica aberta a concorrência pelo critério de Merecimento, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, _____, PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 12/2018 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Remoção, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

cargo de 11º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal), fica aberta a concorrência pelo critério de Antiguidade, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, _____, **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 13/2018 – RM
CRITÉRIO DE MERECEMENTO – 2ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Remoção, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina (Vara do Tribunal do Juri), fica aberta a concorrência pelo critério de Merecimento, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, _____, **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 14/2018 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Remoção, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Palmares (Vara Regional de Infância e Juventude de Palmares, Curadoria: Infância, Juventude e Educação), fica aberta a concorrência pelo critério de Antiguidade, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, _____, **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

_____, **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 15/2018 – RM
CRITÉRIO DE MERECEMENTO – 2ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Remoção, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de 1º Promotor de Justiça de Escada (1ª Vara de Escada, Defesa das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo), fica aberta a concorrência pelo critério de Merecimento, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, _____, **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 07/2018 – PM
CRITÉRIO DE MERECEMENTO – 2ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Promoção, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de 2º Promotor de Justiça de Ouricuri (2ª Vara, Curadorias: Meio Ambiente, Consumidor e Acidente de Trabalho), fica aberta a concorrência pelo critério de Merecimento, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, _____, **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 08/2018 – PA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Promoção, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada (2ª Vara Cível / Curadorias: Meio Ambiente, Cidadania e Acidentes de Trabalho), fica aberta a concorrência pelo critério de Antiquidade, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, _____, **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 09/2018 – PM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Promoção, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher), fica aberta a concorrência pelo critério de Merecimento, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, _____, **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 10/2018 – PA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Promoção, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca (Vara Criminal), fica aberta a concorrência pelo critério de Antiquidade, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos nove do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (09.05.2018). Eu, _____, **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 11/2018 – PM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Promoção, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina (Vara da Infância e Juventude), fica aberta a concorrência pelo critério de Merecimento, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, _____, **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

ATA Nº 38ª Sessão
Recife, 18 de outubro de 2018

EXTRATO DA ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 03 de outubro de 2018

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Renato da Silva Filho

Conselheiros Presentes: Drs. Renato da Silva Filho, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa-Corregedor, Ivan Wilson Porto, Eleonora de Souza Luna, Adriana Gonçalves Fontes, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Laise Tarcila Rosa de Queiroz (substituindo Drª. Sineide Maria de Barros Silva Canuto) e Charles Hamilton dos Santos Lima.

Representante da AMPPE: Dr. Marcos Carvalho

Secretário: Dr. Petrúcio Luna.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu Barros, que se encontra participando de reunião com os Promotores de Justiça na Circunscrição de Salgueiro, proferindo a palestra “Direito eleitoral: permissões e vedações dos dias que antecederão as eleições”, e da Conselheira Dr^a. Sineide Maria de Barros Silva Canuto que se encontra de férias. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente, em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: O Conselheiro Dr. Ivan Porto registrou que havia pedido que um processo permanesse na pauta, mas não consta. O Secretário informou que o servidor responsável pela confecção da pauta esqueceu, mas fará constar na pauta da próxima semana, conforme solicitado pelo Conselheiro. II - Aprovação de Ata: Colocadas em apreciação as Atas da 29^a e 37^a Sessões Ordinárias/2018 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Feita a alteração solicitada, foram colocadas em votação e aprovadas, à unanimidade. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, informou o andamento dos processos impetrados pelo Promotor de Justiça interessado e que estão impedindo a continuidade do julgamento dos editais. O Colegiado decidiu inverter a ordem da pauta. IV - Processos de Distribuições Anteriores: A Conselheira Dr^a. Laise Queiroz trouxe o(s) processo(s): 2018/257608, Doc 9870424, correição, 3^a PJDC do Cabo de Santo Agostinho, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. 2018/292631, Doc 10010737, correição, PJ de Rio Formoso, relatando e votando pelo arquivamento. 2018/292655, Doc 10010873, correição, 2^a PJ Criminal de Ipojuca, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Dr^a. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): 2018/292624, Doc 10010716, correição, PJ de Sirinhaém, relatando e votando pelo arquivamento. 2018/292667, Doc 10010941, correição, PJ de Tamandaré, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton trouxe o(s) processo(s): 2018/275834, Doc 9942158, inspeção, 24^o PJ Cível da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2018/257504, Doc 9870027, inspeção, 6^a PJ Cível da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/26558, Doc 8908281, inspeção, 54^a PJ Criminal da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. 2018/315411, Doc 10091635, inspeção, 2^a PJDC de Paulista, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. 2018/77106, Doc 9280489, e 2018/153474, Doc 9515606, correição e inspeção,

relatando e VOTANDO PELA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, as PROVIDÊNCIAS NOS 2018/77106, Doc 9280489, e 2018/153474, Doc 9515606, nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton trouxe o(s) processo(s): Arquimedes: 2016/2329243, Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, 30^a Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania – Pessoa Idosa, Inquérito Civil nº 004/2016-30, Assunto: apurar o devido cumprimento do Estatuto do Idoso por ILPI, EMENTA: Cidadania. Pessoa Idosa. Interesse Individual Indisponível. Cumprimento das normas previstas no Estatuto do Idoso por ILPI. Sanadas as irregularidades inicialmente apontadas. Ausência de elementos para a propositura de demanda judicial. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2016/2214200, Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, 20^a Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania – Habitação e Urbanismo, Inquérito Civil nº 006/2016-20, Assunto: funcionamento irregular de estabelecimento comercial, EMENTA: Cidadania. Habitação e Urbanismo. Interesse Difuso. Funcionamento irregular de estabelecimento comercial. Sanadas as irregularidades inicialmente apontadas. Ausência de elementos para a propositura de demanda judicial. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2013/1161702, Promotoria de Justiça de Defesa da Paulista, 2^a Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania– Patrimônio Público, Inquérito Civil nº 020/2013, Interessado: sociedade, Assunto: possível utilização indevida de área pública, EMENTA: Cidadania. Patrimônio Público. Possível utilização indevida de área pública. Fatos objeto de processo em tramitação. Ausência de justa causa para adoção de medida judicial pelo Ministério Público. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2016/2299481, Promotoria de Justiça de Recife, 35^a Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania – Urbanismo, Inquérito Civil nº 023/2016, Assunto: apurar a existência de buracos em via pública, EMENTA: Cidadania. Urbanismo. Interesse Coletivo. Existência de buraco em via pública. Adoção de providências pela municipalidade. Exaurimento da demanda. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2014/1539246, Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, 30^a Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania– Pessoa Idosa, Inquérito Civil nº 14069-30, Assunto: apurar possível situação de risco de pessoa idosa, EMENTA: Cidadania. Pessoa Idosa. Interesse Individual Indisponível. Possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa. Falecimento da pessoa idosa. Perda de objeto. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2017/2715812, Promotoria de Justiça de Recife, 35^a Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania – Urbanismo, Inquérito Civil nº 28/2017, Assunto: apurar a existência de buracos em via pública, EMENTA: Cidadania. Urbanismo. Interesse Coletivo. Existência de buraco em via pública. Adoção de providências pela municipalidade. Exaurimento da demanda. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2017/2810307, Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania – Urbanismo, Procedimento Administrativo nº 40/2017, Assunto: apurar funcionamento irregular de casa de show, EMENTA: Cidadania. Urbanismo. Interesse Coletivo. Funcionamento irregular de casa de show. Encerramento das atividades do estabelecimento. Exaurimento da demanda. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2013/1119629, Promotoria de Justiça de Recife, 12^o Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania– Meio Ambiente, Procedimento Preparatório nº 014-1/2014, Assunto: apurar funcionamento irregular de casa de show, EMENTA: Cidadania. Meio Ambiente. Interesse Difuso. Poluição Sonora. Encerramento das atividades do estabelecimento. Exaurimento da demanda. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2016/2291443, Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão, 6^a Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania, Inquérito Civil nº 040.2016, Assunto: apurar possível situação de risco de pessoa idosa, EMENTA: Cidadania. Direito Humano à Educação. Falta de Professores em unidade educacional. Instrução. Improcedência da representação.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Ausência de justa causa para a propositura de qualquer medida judicial. Promoção de Arquivamento. Homologação. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): 2015/1956698, 2014/1536583, 2012/755687, 2017/2827937, 2011/38692, 2015/2056558 e 2012/689459, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido no 2012/755687 o Dr. Charles Hamilton. A Conselheira Dr^a. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): 2013/1100222, 2011/95451, 2015/1970566, 2016/2457657, 2015/1802814, 2018/180570, 2011/10173, 2013/1307863, 2017/2646066 e 2016/2423207, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Dr^a. Eleonora Luna trouxe o(s) processo(s): 2009/21624, 2014/1762494, 2015/2076445, 2016/2186118, 2016/2271761, 2016/2307927, 2016/2347857, 2016/2393103, 2016/2474017 e 2016/2474073, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho trouxe o(s) processo(s): 2017/2702501, 2013/1302203, 2016/2211828, 2013/1116222, 2012/607556, 2006/26803, 2018/15600, 2006/32289, 2016/2446624, 2016/2307363, 2018/76000, 2017/2709920, 2018/229974, 2015/1867551, 2012/641972, 2014/1474730, 2013/1187788, 2016/2527518, 2017/2839401 e 2014/1537514, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, leu ofício da Subprocuradora de Justiça, em assuntos Institucionais, em resposta ao ofício CSMP nº017/2018. III - Comunicações diversas: Colocadas em apreciação pelo Presidente, em exercício, os itens: III.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: SIIG nº 0015179-5/2018, SIIG nº 0015198-6/2018, Doc. 9997067, Doc. 9996950, Doc. 9949882, Auto nº 2018/257259, Auto nº 2018/163957, Doc. 10032237, Doc. 10036756 e Doc. 10036834. III.II – Conversão de NF's em PP's, PP's em IC's: SIIG nº 0015164-8/2018, SIIG nº 0015170-5/2018, SIIG nº 0015200-8/2018, SIIG nº 0015279-6/2018, SIIG nº 0015280-7/2018, SIIG nº 0015281-8/2018, SIIG nº 0015282-0/2018, SIIG nº 0015356-2/2018, Doc. 9984465, Doc. 9984811, Doc. 9983941, Doc. 9983005, Doc. 10025651 e Doc. 10030638. III.III – Prorrogação de Prazo: Doc. 9983011, Doc. 9971888, Doc. 9976453, Doc. 9976459, Doc. 9976456, Doc. 9976457, Doc. 9976454, Doc. 9976455, SIIG nº 0015174-0/2018, SIIG nº 0015165-0/2018, SIIG nº 0015163-7/2018, SIIG nº 0015162-6/2018, SIIG nº 0015357-3/2017, SIIG nº 0025022-1/2018, SIIG nº 0015189-6/2018, SIIG nº 0015184-1/2018, Doc. 9985045, Doc. 9984685, Doc. 9984737, Doc. 9982060, Doc. 9982313, Doc. 9982035, Doc. 9986017, Doc. 9984593, Doc. 9984576, Doc. 9984399, Doc. 9984759, Doc. 9984395, Doc. 9989239, Doc. 9985445, Doc. 9847755, Doc. 10027167, Doc. 10055759, Doc. 10027527 e Doc. 10032330. III.IV – Ação Civil Pública: Doc. 1000615. III.V – Recomendação: Doc. 9996979, SIIG nº 0015161-8/2018 e Doc. 9536336. Aberta à discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECÊ-LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA FEITO DE CONTAGEM DE PRAZO; E D) ARQUIVE-SE OS DEMAIS; ALÉM DE PROCEDER COM OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDAS PELAS RESOLUÇÕES DESTES CONSELHOS. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

ATA Nº 39ª Sessão
Recife, 18 de outubro de 2018

EXTRATO DA ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 10 de outubro de 2018

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Renato da Silva Filho

Conselheiros Presentes: Drs. Renato da Silva Filho, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa-Corregedor, Ivan Wilson Porto, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Laise Tarcila Rosa de Queiroz (substituindo Dr^a. Sineide Maria de Barros Silva Canuto) e Charles Hamilton dos Santos Lima.

Representante da AMPPE: Dr. Clóvis Sodré

Secretário: Dr. Petrucio Luna.

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu Barros, que se encontra participando de reunião com o setor de inteligência, da Conselheira Dr^a. Sineide Maria de Barros Silva Canuto que se encontra de férias e das Conselheiras Dr^a Eleonora de Souza Luna e Dr^a. Adriana Gonçalves Fontes que se encontram acompanhando pessoa da família em consulta médica. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente, em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: O Corregedor Dr. Paulo Lapenda informou que estava em Correição desde segunda passada em Surubim, Passira, João Alfredo e outras. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton registrou a preocupação com a execução do Secretário de Infraestrutura da cidade de Inajá. O Conselheiro Dr. Ivan Porto informou que na última segunda feira foi realizada uma reunião nas Procuradorias Cíveis que decidiu pela implantação de um núcleo de conciliação e mediação, em acordo com a orientação do CNMP, e que por esta razão encaminhou ao Procurador Geral de Justiça minuta de portaria para formalização. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, informou o andamento de PCA e seu julgamento. II - Aprovação de Ata: Colocada em apreciação a Ata da 30ª Sessão Ordinária/2018 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Feita a alteração solicitada, foi colocada em votação e aprovada, à unanimidade. O Colegiado decidiu inverter a ordem da pauta. V - Processos de Distribuições Anteriores: O Conselheiro Dr. Charles Hamilton registrou que trouxe um processo da Corregedoria, mas deixa de relatar nesta sessão por ausência de quorum. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton trouxe o(s) processo(s): Arquimedes: 2015/1941544, Promotoria de Justiça de Recife, 44ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania – Patrimônio Público, Inquérito Civil nº 078/2017, Interessado: sociedade, Assunto: supostas irregularidades na execução de Convênio, EMENTA: Cidadania. Interesse Difuso. Patrimônio Público. Improbidade Administrativa. Supostas irregularidades na execução de Convênio. Prescrição. Ausência de justa causa para adoção de medida judicial. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2015/1881396, Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe, 1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe – Infância e Juventude, Inquérito Civil nº 001/2012, Interessado: a sociedade, Assunto: situação de vulnerabilidade de crianças vítimas de negligência familiar, EMENTA: Cidadania. Interesse Individual Indisponível. Infância e Juventude. Suposta situação de vulnerabilidade de crianças. Ausência de elementos probatórios quanto aos fatos articulados

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

na representação. Manifesta ausência de interesse ou direito a ser tutelado pelo Ministério Público. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2017/2848865, Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania – Urbanismo, Procedimento Preparatório nº 047/2017, Interessado: Construtora Andrade Guedes/DER, Assunto: suposta utilização de material irregular/poluinte em aterro de compactação de talude na faixa de domínio da BR 101, EMENTA: Cidadania. Interesse Coletivo. Urbanismo. Suposta utilização de material irregular/poluinte em aterro de compactação de talude na faixa de domínio da BR 101. Exaurimento da demanda. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2016/2470393, Promotoria de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania– Patrimônio Público, Procedimento Preparatório nº 045/2016, Interessado: sociedade, Assunto: possível atraso no repasse das contribuições previdenciárias por parte da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho ao INSS. EMENTA: Cidadania. Patrimônio Público. Prejuízo ao erário. Possível atraso em repasse de contribuição previdenciária. Parcelamento efetuado e inexistência de indícios da ocorrência de ato de improbidade administrativa. Ausência de justa causa para adoção de medida judicial. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2014/1478712, Promotoria de Justiça de Buenos Aires, Promotor de Justiça – Patrimônio Público, Inquérito Civil nº 003/2015, Interessados: Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal de Buenos Aires, Assunto: supostas irregularidades na construção de estradas e pavimentação de logradouros públicos, EMENTA: Cidadania. Interesse Difuso. Patrimônio Público. Possíveis irregularidades na construção de estradas e pavimentação de logradouros públicos. Improcedência dos fatos articulados na representação. Manifesta ausência de interesse ou direito a ser tutelado pelo Ministério Público. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2014/1688885, Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe, 1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe – Infância e Juventude, Inquérito Civil nº 010/2016, Interessado: a sociedade, Assunto: fiscalização da Casa de Passagem Maristela Monteiro, EMENTA: Cidadania. Infância e Juventude. suposta situação de vulnerabilidade de crianças por uso de entorpecentes. Ausência de elementos probatórios quanto aos fatos articulados na representação. manifesta ausência de interesse ou direito a ser tutelado pelo Ministério Público. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2014/1709126, Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe, 1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe – Infância e Juventude, Inquérito Civil nº 002/2016, Interessado: a sociedade, Assunto: situação de vulnerabilidade de adolescentes em razão do uso de entorpecentes, EMENTA: Cidadania. Infância e Juventude. suposta situação de vulnerabilidade de crianças por uso de entorpecentes. Ausência de elementos probatórios quanto aos fatos articulados na representação. manifesta ausência de interesse ou direito a ser tutelado pelo Ministério Público. Promoção de Arquivamento. Homologação. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): 2016/2237506, 2015/1880537, 2013/1299913, 2015/1930020 e 2016/2183495, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, DEVENDO A SECRETARIA ENCAMINHAR CÓPIA DO 2016/2237506 À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO IDOSO. 2018/205315, relatando e votando pela CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA, ENCAMINHANDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO RES-CSMP 001/2012. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, as PROVIDÊNCIAS NO 2018/205315 nos termos do voto do relator. III - Auto 2017/2605888 Voto Vista: Drª. Sineide Maria de Barros Silva Canuto: Dr. Ivan Porto assumiu a presidência, pois Dr. Renato da Silva Filho se declarou impedido. Não foi apreciado, pois a Conselheira, relatora do voto vistas, está de férias. Dr. Renato assumiu a presidência. O Colegiado, por maioria, DETERMINOU

A MANUTENÇÃO EM PAUTA E INTIMAÇÃO DO INTERESSADO E SEU DEFENSOR, INFORMANDO A RELATORA. V - Processos de Distribuições Anteriores: O Conselheiro Dr. Ivan Porto registrou que trouxe um processo da Corregedoria, mas deixa de relatar nesta sessão por ausência de quorum. O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2012/884648, relatando e votando pela CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA, ENCAMINHANDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO RES-CSMP 001/2012. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, as PROVIDÊNCIAS NO 2012/884648 nos termos do voto do relator. 2016/2389715, 2014/1546219, 2017/2718771, 2012/693394, 2011/39427, 2018/16784, 2012/964530, 2015/1929906 e 2015/1840359, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. IV - Comunicações diversas: Colocadas em apreciação pelo Presidente, em exercício, os itens: IV.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: Doc. 10025798, Doc. 10002978, Doc. 10001800, Doc. 10002211, Doc. 10003009, Doc. 10001649, Doc. 10001381, Doc. 9997072, SIIG nº 0015715-1/2018, Doc. 10021126, Doc. 10021078 e Doc. 10019192. IV.II – Conversão de NF's em PP's, PP's em IC's: Doc. 10036137, SIIG nº 0015789-3/2018, SIIG nº 0015788-2/2018, SIIG nº 0015787-1/2018, SIIG nº 0015786-0/2018, SIIG nº 00157858-8/2018, SIIG nº 0015783-6/2018, Doc. 10029848, SIIG nº 0015893-8/2018, SIIG nº 0015782-5/2018 e Doc. 10004870. IV.III – Prorrogação de Prazo: Doc. 10004870, Doc. 10030629, Doc. 10009973, SIIG nº 0016106-5/2018, SIIG nº 0015726-3/2018, Doc. 9976451, Doc. 9976446, Doc. 9976450, Doc. 9976452, Doc. 9976445, Doc. 9976449, Doc. 9976458, Doc. 10001834, Doc. 10041563 e Doc. 10041530. IV.IV – Ação Civil Pública: Doc. 10032117. IV.V – Recomendação: Doc. 10035521 e Doc. 10019192. Aberta à discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECÊ-LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO; E D) ARQUIVE-SE OS DEMAIS; ALÉM DE PROCEDER COM OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDADA PELAS RESOLUÇÕES DESTES CONSELHO. V - Processos de Distribuições Anteriores: O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho trouxe o(s) processo(s): 2012/869725, relatando e votando pelo arquivamento, COM PROVIDÊNCIAS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2014/1553896, 2018/2093333, 2014/1622662, 2012/952680, 2017/2863884, 2015/1969156, 2014/1535678, 2013/1396414, 2012/8895534, 2018/173834, 2014/1550259, 2017/2825804, 2012/882809, 2012/882469, 2016/23384, 2017/25629, 2014/1505931, 2017/26834315, 2016/2302265, 2014/1627346, 2013/1234867, 2016/2385693, 2015/1957518, 2016/2190905, 2012/863710, 2016/2394437, 2013/1263696 e 2016/2259862, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, informou que ESTARÁ AUSENTE DA SESSÃO DO PRÓXIMO DIA 17 E 24, POIS, APÓS DOIS ANOS E MEIO, ENTRARÁ DE FÉRIAS POR VINTE DIAS. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e decl

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - SRP - PGJ

ATA Nº ARP N.º 012/2018

Recife, 18 de outubro de 2018

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012017000008.

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0042.2018.SRP.PE.0015.MPPE.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012018000159.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.
 PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.
 CNPJ: 24.417.065/0001-03.
 FORO: RECIFE/PE.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018.
 GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: Guilherme Girão Barreto da Silva, Gerente da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção - DIMSM, (81) 3182-6744, manutencao@mppe.mp.br, ou seu substituto legal.
 PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS.

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 870/2018

Recife, 18 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do requerimento eletrônico protocolado sob o nº.116824/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor JONATHAN SANTOS ARAÚJO, Vigia Patrimonial, matrícula nº189.288-6, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 02/01/2019;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de outubro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 871/2018

Recife, 18 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do requerimento eletrônico protocolado sob o nº. 120284/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor ROBSON DE ALBUQUERQUE MARTINS PRIMO, matrícula nº 188.430-1, Técnico de Edificações, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 22/11/2018;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 22/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de outubro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 872/2018

Recife, 18 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando os termos do requerimento eletrônico nº 122866/2018;

Considerando, ainda, os Artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 6123/68;

RESOLVE:

Conceder, para gozo oportuno, 06 meses de licença-prêmio ao servidor CRISTIANO BAKKER DE CASTRO, Analista Ministerial - Área Jurídica, matrícula nº 189.825-6, referentes ao 1º decênio completado em 28/06/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de outubro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 873/2018

Recife, 18 de outubro de 2018

PORTARIA POR SGMP- 873/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;
 Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
 Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
 Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 003/2018, do Departamento de Produção, protocolada sob o nº 0012943-1/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor RUBENS LEVY DOURADO, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.688-6, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Sistemas, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 20 dias, contados a partir de 15/10/2018, tendo em vista o gozo de férias do titular, WELLINGTON FERREIRA DA TRINDADE, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.957-5;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 15/10/2018.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de outubro de 2018.

Recife, 18 de outubro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 874/2018

Recife, 18 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando os termos do requerimento eletrônico nº 117186/2018;

Considerando, ainda, os Artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 6123/68;

RESOLVE:

Conceder, para gozo oportuno, 06 meses de licença-prêmio ao servidor AYRTON PRAZERES DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial - Área Transporte, matrícula nº 187.816-6, referentes ao 2º decênio completado em 20/08/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de outubro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 875/2018

Recife, 18 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 122/2018, da Coordenadoria Ministerial de Administração, protocolada sob o nº 0017433-0/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor RONILDO JOSÉ DA SILVA, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 188.289593 para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Gestão de Contrato, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 30 dias, contados a partir de 01/10/2018, tendo em vista o gozo de férias da titular, MARIA DA CONCEIÇÃO PACHECO DE MELO ALVES, Assistente Administrativo, matrícula nº 189.254-1;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/10/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA POR-SGMP Nº 876/2018

Recife, 18 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 11ª Circunscrição, com Sede em Limoeiro;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 816/2018, publicada em 01/10/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de outubro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 877/2018

Recife, 18 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 8ª Circunscrição, com Sede no Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 816/2018, publicada em 01/10/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de outubro de 2018.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 18/10/2018.

Recife, 18 de outubro de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 18/10/2018.

Número protocolo: 117186/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 18/10/2018
Nome do Requerente: AYRTON PRAZERES DE OLIVEIRA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 116586/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 18/10/2018
Nome do Requerente: JOAO PAULO BARBOSA NETO
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 120284/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 18/10/2018
Nome do Requerente: ROBSON DE ALBUQUERQUE MARTINS PRIMO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 116824/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 18/10/2018
Nome do Requerente: JONATHAN SANTOS ARAÚJO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115143/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 18/10/2018
Nome do Requerente: VINICIUS VASCONCELOS DE SOUZA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 119903/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 18/10/2018
Nome do Requerente: NEOMEDES CARVALHO MORAES REGO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 120066/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 18/10/2018
Nome do Requerente: ALLICE PEREIRA DA SILVA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 116196/2018

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 18/10/2018
Nome do Requerente: ANA KARINA DE MORAES UCHOA
Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 245/2018, defiro o pedido.

Número protocolo: 103577/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 18/10/2018
Nome do Requerente: ZILDA MARIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 120105/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 18/10/2018
Nome do Requerente: ALMIR ROGERIO DE ARAUJO OZIEL
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 103578/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 18/10/2018
Nome do Requerente: ZILDA MARIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 101783/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 18/10/2018
Nome do Requerente: NADNAJNA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 101763/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 18/10/2018
Nome do Requerente: NADNAJNA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 122047/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 18/10/2018
Nome do Requerente: EDUARDO FELIX MAIA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 121883/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 18/10/2018
 Nome do Requerente: CARLOS EDUARDO DE ASSIS ARÔXA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 122866/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
 Data do Despacho: 18/10/2018
 Nome do Requerente: CRISTIANO BAKKER DE CASTRO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 122964/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 18/10/2018
 Nome do Requerente: ISABEL CRISTINA DE ANDRADE LIMA E SILVA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 122864/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 18/10/2018
 Nome do Requerente: ZILDA MARIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 120230/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 18/10/2018
 Nome do Requerente: EVELYN ACCIOLY WEBLER KOTKIEVICZ
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 122603/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 18/10/2018
 Nome do Requerente: ALFRÂNIO ROBESPIERR SOARES BARBOSA
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 120463/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 18/10/2018
 Nome do Requerente: MARIANA DE BRITO OLIVEIRA SILVA
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 121764/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 18/10/2018
 Nome do Requerente: FRANCISLENE GOMES DA SILVA
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 110490/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Promoção
 Data do Despacho: 18/10/2018

Nome do Requerente: GIOVANNI BEZERRA DIAS DA SILVA
 Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 244/2018, defiro o pedido.

Recife, 18 de outubro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia 17/10/2018 18/10/2018.

Expediente: OF Nº048/2018
 Processo: 0029898-0/2016
 Requerente: CPPAD
 Assunto: Solicitação:
 Despacho: À CPPAD. Segue para anexar o processo principal com vistas a esta Secretaria Geral.

Expediente: CI Nº020/2016
 Processo: 0036835-7/2016
 Requerente: CAD
 Assunto: Solicitação:
 Despacho: À CAD. Segue para as providências necessárias.

Recife, 18 de outubro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 18/10/2018

Expediente: E-MAIL 2018
 Processo nº: 0018320-5/2018
 Requerente: Dr. Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Apoio da SGMP. Anexar ao processo SIIG 0015445-1/2018, com urgência.

Expediente: OF Nº94/2018
 Processo nº: 0015498-0/2018
 Requerente: Dr. Diogo Moraes
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMPEO. Segue para indicar dotação orçamentária.

Expediente: Requerimento 2018
 Processo nº: 0018240-6/2018
 Requerente: Dr. Alaumo Gomes de Lima
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM. Para análise e pronunciamento.

Expediente: OF Nº 255/2018
 Processo nº: 0018181-1/2018
 Requerente: Sra. Carmen Lucia Pereira de Medeiros
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Encaminho para análise, pronunciamento e providências necessárias.

Expediente: OF Nº 1974/2018
 Processo nº: 0018273-3/2018
 Requerente: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMTI. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: OF Nº 1973/2018
 Processo nº: 0018272-2/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Requerente: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: OF N°1972/2018
Processo n°: 0018270-0/2018
Requerente: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: OF N° 061/2018
Processo n°: 0016954-7/2018
Requerente: Dr. Rodrigo Costa Chaves
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI. Encaminho para análise e pronunciamento.

Expediente: CI N°02/2018
Processo n°: 0018156-3/2018
Requerente: Dr. Rinaldo Jorge da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI N°013/2018
Processo n°: 0017860-4/2018
Requerente: DEMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Encaminhe-se à CMGP para demais providências.

Expediente: CI N°34/2018
Processo n°: 0017863-7/2018
Requerente: Dr. Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Encaminhe-se à CMGP para demais providências.

Expediente: CI N°009/2018
Processo n°: 0017918-8/2018
Requerente: CMTI
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: CI N°124/2018
Processo n°: 00013005-0/2018
Requerente: DEMAPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Segue para providências cabíveis para elaboração de convênio.

Expediente: OF N°106/2018
Processo n°: 0015445-1/2018
Requerente: Dr. Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Considerando a nova indicação de servidor à disposição; Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: CI N°284/2018
Processo n°: 0018033-6/2018
Requerente: CMATI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI. Segue para análise e pronunciamento quanto a minuta apresentada.

Expediente: OF N°2615/2018
Processo n°: 0017334-0/2018
Requerente: SAD SEADM
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Oficie-se à SAD. Arquive-se em seguida.

Expediente: Requerimento 2018
Processo n°: 0019154-2/2014

Requerente: Dr. Fernando Antonio Carvalho Ribeiro Pessoa
Assunto: Solicitação
Despacho: À DIMACON. Encaminho para medidas quanto à classificação da despesa, em sequência encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária, considerando o valor nominal apurado pelo DEMPAG.

Recife, 18 de Outubro de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N° N° 046/2018 - ESMP/PE

Recife, 18 de outubro de 2018

AVISO N° 046/2018 - ESMP/PE

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Sílvio José Menezes Tavares, AVISA que estão abertas as inscrições para o Curso de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, conforme informações a seguir.

Período de realização:

- 08 e 09/11/2018 - I Módulo; e

- 22 e 23/11/2018 - II Módulo.

Horário: Manhã (8h30 às 12h) e Tarde (14h às 18h).

Local de realização: Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco (Rua do Sol, 143, Edif. IPSEP, 5º andar, Santo Antônio, Recife-PE).

Carga horária: 40h/a (30h presenciais e 10h não presenciais) A carga horária presencial envolve o desenvolvimento de marcos conceituais, tipologia e danos decorrentes das situações de violência e discussões sobre práticas não revitimizantes e escuta qualificada. A carga horária não presencial é reservada para prática de escuta e exercícios experimentais (entrevistas).

Público Alvo: Integrantes do MPPE, Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente e Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vagas: 30 (trinta) vagas, assim distribuídas:

•20 (vinte) vagas para integrantes do MPPE, com prioridade para os que atuam na área da infância e juventude.

•05 (cinco) vagas para integrantes da DPCA (Delegado e policiais).

•05 (cinco) vagas para Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Defensores e servidores).

Instrutores: Integrantes da Equipe do CRIAR - Centro de Referência Interprofissional na atenção a crianças e adolescentes vítimas de violência da capital (TJPE).

Certificado: Será conferido certificado ao participante que obtiver, no mínimo, 75% de frequência.

Inscrições: até o dia 05 de novembro de 2018, ou até o preenchimento das vagas disponíveis por meio de formulário online disponibilizado na página <http://www.doity.com.br>.

Link para o Formulário de inscrições: <https://bit.ly/2J2WWPI>

Cronograma:

Módulo I

Data: 08/11/2018

Conteúdo: Concepções de infância; Conceitos, formas e características da violência contra crianças e adolescentes; Fluxo da criança e do adolescente nos serviços que realizam os atendimentos.

Instrutoras: Gerusa Batinga e Patrícia Gonçalves.

Data: 09/11/2018

Conteúdo: A escuta qualificada; Protocolos de entrevistas; Ética profissional para o cuidado e atendimento à criança em situação de violência e sua família; Cuidando dos profissionais; Experiência do Depoimento Acolhedor – TJPE.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Instrutoras: Eliane Bezerra, Graça Pinto e Juliana

Módulo II

Data: 22/11/2018

Conteúdo: Revelação da violência: aspectos sociais, psicológicos e pedagógicos; Lei 13.431/2017 e suas implicações práticas; Desenvolvimento da linguagem; Desenvolvimento da memória; Infância e sexualidade; Impactos psicológicos da violência no desenvolvimento infantil.

Instrutoras: Iara Nunes, Fabiana Kelmene, Luciana Carvalho, Liana Schor e Sara Lima

Data: 23/11/2018

Conteúdo: Apresentação das entrevistas; Avaliação e encerramento
Instrutora: Eliane Bezerra

Realização: Procuradoria Geral de Justiça.

Coordenação: Escola Superior do MPPE.

Apoio: CAOP Infância e Juventude.

Informações: telefones 81 - 31827348 / 31827351 / 31827379, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou na página <http://www.mppe.mp.br> (menu Institucional > Escola Superior > Cursos, Palestras e Seminários).

Recife, 18 de outubro de 2018.

Sílvio José Menezes Tavares

Procurador de Justiça

Diretor da ESMP

SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
20º Procurador de Justiça Cível

AVISO Nº 047 /2018 - ESMP/PE

Recife, 18 de outubro de 2018

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Sílvio José Menezes Tavares, AVISA aos Promotores de Justiça em estágio probatório, abaixo relacionados, que será realizado, nos dias 29 e 30 de novembro de 2018, em Garanhuns/PE, o Módulo VII/2018 – Fase de Vitaliciamento do Curso de Ingresso e Vitaliciamento dos Membros do MPPE, cuja frequência é obrigatória, conforme determina a Resolução PGJ nº 004/2017, de 08 de agosto de 2017.

Carga Horária: 12h/a

Local: Auditório da Sede das Promotorias de Justiça de Garanhuns/PE (Rua Joaquim Távora, 393, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55295-410)
Dia 29/novembro/2018

8h45 – Palestra “O coração do Júri” – Dr. Francisco Dirceu Barros, Procurador Geral de Justiça do MPPE

10h30 - Intervalo

10h45 - Combate aos Crimes na Administração Pública Municipal: Teoria e Prática (GAECO, CAOP Patrimônio Público, CAOP Criminal e equipes técnicas)

10h45 - Continuação “Combate aos Crimes na Administração Pública Municipal: Teoria e Prática” (GAECO, CAOP Criminal e CAOP Patrimônio Público)

12h30 - Intervalo para almoço

14h - Continuação “Combate aos Crimes na Administração Pública Municipal: Teoria e Prática” (GAECO, CAOP Criminal e CAOP Patrimônio Público)

16h30 - Intervalo

16h45 - Continuação “Combate aos Crimes na Administração Pública Municipal: Teoria e Prática” (GAECO, CAOP Criminal e CAOP Patrimônio Público)

18h - Encerramento dos trabalhos do dia

Dia 30/novembro/2018

8h30 – MP Labs (Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação – CMTI)

10h - Intervalo

10h15 – Continuação MP Labs (CMTI)

12h45 - Encerramento do Módulo VII

Coordenação e Realização: Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco.

Informações: telefones (81) 31827348 / 31827351 / 31827379, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Recife, 18 de outubro de 2018.

Sílvio José Menezes Tavares

Procurador de Justiça

Diretor da ESMP/PE

SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
20º Procurador de Justiça Cível

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº -.Recomendação.

Recife, 18 de outubro de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRIUNFO/PE

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal, com atuação na Comarca de Triunfo/PE, no uso das atribuições outorgadas pelos arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, arts. 1º e 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), e arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, na forma do seu art. 129, inciso II, para tanto promovendo as medidas necessárias à garantia de tais direitos;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público o combate à violência, bem como a prevenção e repressão à prática de crimes e contravenções;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no período de 19 a 21 de Outubro de 2018, realiza a chamada “Festa da Rapadura”;

CONSIDERANDO que em eventos dessa natureza frequentemente ocorrem excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, bem como atos de violência;

CONSIDERANDO que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da Lei 8.069/90 proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

RESOLVE RECOMENDAR, com base no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/92 e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93:

Aos DONOS DE BARES, AMBULANTES, RESTAURANTES, MERCADINHOS E SIMILARES DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: que se abstenham de comercializar bebidas em vasilhames de vidro de qualquer natureza, bem como a utilização de copos de vidros;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CLÁUSULA SEGUNDA: que se abstenha de comercializar bebida alcoólicas ou qualquer outra substância capaz de causar dependência física e psíquica, a menores de 18 anos;

CLÁUSULA TERCEIRA: que exijam dos clientes, ao venderem bebidas alcoólicas, documento de identificação que contenha a data de nascimento e foto, para que seja averiguado a maioridade;

CLÁUSULA QUARTA: ficam obrigados a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: "É PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)";

CLÁUSULA QUINTA: que afixem e mantenham afixado cópia dessa Recomendação dentro do estabelecimento em local visível.

Finalmente, cumpre não perder de vista que o não atendimento da presente Recomendação, na sua forma e termos, implicará na adoção de todas as medidas necessárias a sua implementação, inclusive com a responsabilização daquele que não lhe der cumprimento.

Registre-se. Autue-se. Publique-se. Notifiquem-se.

Triunfo/PE, 18 de Outubro de 2018.

Felipe Akel Pereira de Araújo
Promotor de Justiça

FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Triunfo

PORTARIA Nº N. 009 / 2018
Recife, 3 de outubro de 2018

PP nº 009/2018

Assunto: Água fornecida pela COMPESA – Qualidade questionável – Bairros afetados: Lídia Queiroz, Redenção e Água Branca - Vitória de Santo Antão /PE.

Auto nº 2017/2740215

PORTARIA N. 009/ 2018
CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, pela Promotora de Justiça signatária, com atuação na defesa do Consumidor e no exercício das funções constitucionais conferidas da Constituição da República, na Lei nº 8.625/93, na Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98 e ainda:

CONSIDERANDO a existência de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE N.009/2018 instaurado nesta Promotoria de Justiça com o objetivo de apurar a qualidade da água fornecida no município de Vitória de Santo Antão em especial nos bairros de Lídia Queiroz, Redenção e Água Branca por parte da COMPESA;

CONSIDERANDO que os elementos de informação integrantes do presente procedimento e demais diligências realizadas ainda são insuficientes para a conclusão;

CONSIDERANDO que o presente procedimento encontra-se com prazo expirado, não havendo possibilidade de prorrogação e por ser necessária a obtenção de demais dados para a apuração dos fatos;
RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL Nº 009/2018, nos moldes do § ún. do art. 22 da RES-COMP nº 001/2012 com o objetivo de dar seguimento ao procedimento extrajudicial em tramitação nesta Promotoria de Justiça, DETERMINANDO, desde logo:

1. a expedição de ofício à Gerência Regional de Saúde responsável pela área deste município, da Secretaria de Saúde

do Estado de Pernambuco para proceder com a análise da qualidade da água, nos termos da Diretriz Nacional do Plano de Amostragem, bem como se há devido preenchimento do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água (SISAGUA) pelo município em epígrafe;

2. oficiar à Secretaria de Saúde deste município para que informe sobre o regular abastecimento de água nos bairros acima identificados, assim como, sobre a potabilidade da água fornecida, assim como eventuais ações adotadas caso constatada alguma irregularidade;

3. com as respostas, voltem-me os autos conclusos;

5. sejam, ainda, remetidas cópias da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor para o devido conhecimento;

6. seja remetida cópia desta Portaria à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco para conhecimento;

Autue-se, publique-se e registre-se no sistema Arquimedes;

Cumpra-se.

Vitória de Santo Antão, 03 de outubro de 2018.

Lucile Girão Alcântara
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº N. 01/ 2018
Recife, 19 de setembro de 2018

3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
Curadoria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 01/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Representante infra-assinada, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina-PE, com atuação na Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e conforme Resoluções RES CSMP 001/2012 e RES CSMP 001/2016 do Egrégio CSMP do MPPE, e RES-CNMP 023/2007 e RES-CNMP 174/2017 do Egrégio CNMP, que regulamentam a investigação para tutela extrajudicial de direitos transindividuais;

CONSIDERANDO a competência comum da União, Estados e Municípios de proteger o meio ambiente e combater a poluição em todas as suas formas (Constituição da República, art. 23, VI);

CONSIDERANDO que compete ao Município o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental local, assim como o controle e a fiscalização dessas mesmas atividades e empreendimentos (Lei Complementar Federal nº 140/2011, art. 9º, XIV, "a");

CONSIDERANDO a previsão de atuação supletiva dos entes federativos nas ações administrativas de licenciamento ambiental, de modo que, inexistindo órgão ambiental capacitado ou conselho de meio ambiente no Município, o Estado deve desempenhar as ações administrativas municipais até a sua criação (LC nº 140/2011, art. 15, II);

CONSIDERANDO que o ente federativo poderá delegar, mediante convênio, a execução de ações administrativas a ele atribuídas na Lei Complementar nº 140/2011, desde que o ente destinatário da delegação disponha de órgão ambiental capacitado a executar as ações administrativas a serem delegadas e de conselho de meio ambiente (LC nº 140/2011, art. 5º);

CONSIDERANDO que, para os fins da LC nº 140/2011, considera-se órgão ambiental capacitado aquele que possui

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das ações administrativas a serem exercidas;

CONSIDERANDO as orientações fornecidas pelo CAOP Meio Ambiente, publicadas no D.O.E. de 29/11/17, p. 10, sob o título "Orientações para Avaliação da Gestão Ambiental Municipal para Fins de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambientais", sugerindo requisitar informações ao Exmo. Sr. Prefeito com a finalidade de avaliar a gestão ambiental municipal para fins de licenciamento, fiscalização e controle ambientais;

CONSIDERANDO o 8º da Resolução RES-CNMP 174/2017 do Egrégio CNMP, verbis: "O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: (...) II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;" (destaque nosso);

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, cujo objeto é avaliar a gestão ambiental municipal para fins de licenciamento, fiscalização e controle ambientais, à luz da Lei Complementar 140/2011, adotando as seguintes providências:

- 1) Autue-se e registre-se no Sistema Arquimedes de Gestão de Autos, como Procedimento Administrativo (PA);
- 2) Designo a servidora Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos para secretariar os trabalhos, devendo ser observado o número máximo de 200 (duzentas) páginas por volume e/ou anexo;
- 3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria-Geral do MPPE para publicação no Diário Oficial Eletrônico da Instituição, e ao CAOP Meio Ambiente, para ciência e registro em seu banco de dados.
- 4) Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, requisitando-lhe que no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do ofício na repartição municipal, remeta a esta Promotoria de Justiça as informações constantes no ANEXO ÚNICO da presente Portaria, que dela é parte integrante;
- 5) Com a resposta ao requisitório, venham os autos para apreciação.

Petrolina-PE, 19 de Setembro de 2018.

ROSANE MOREIRA CAVALCANTI
Promotora de Justiça

ROSANE MOREIRA CAVALCANTI
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº --nº 02/2018 Recife, 8 de outubro de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRIUNFO/PE
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 02/2018

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC FIRMADO PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PELO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E O CONSELHO TUTELAR.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro de 2018, compareceram perante o promotor de justiça da comarca de Triunfo/PE, Felipe Akel Pereira de Araújo, doravante denominado COMPROMITENTE, o Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por pelos organizadores dos festejos, na figura da Secretária de Administração a Exa. Sra. Verlaine Souza Nogueira, o Comando do 14º BPM – Serra Talhada, representado pelo 3º Sargento da PMPE o Sr. Valdemir Correia da Silva e o Conselho tutelar de Santa Cruz da Baixa Verde

representado pela Ilma. Sra. Lucineide Queiroz dos Santos Silva, todos doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, para, com base no art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/1985, firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal e Estadual, inclusive os de caráter transindividual como os relacionados ao Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, cabendo-lhe para tal fim, entre outras providências, emitir Recomendações e celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO ser atribuição desta Promotoria de Justiça a promoção da defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, cabendo adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis na tutela de seus interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que as matérias referentes à infância e à juventude são de caráter prioritário, devendo ser envidados todos os esforços no sentido de garantir o efetivo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, que preconiza o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no período de 19 a 21 de Outubro de 2018, realiza a chamada "Festa da Rapadura";

CONSIDERANDO que nos polos de animação crianças e adolescentes não deverão comparecer desacompanhados dos pais ou responsáveis;

CONSIDERANDO que em eventos dessa natureza frequentemente ocorrem excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, bem como atos de violência envolvendo crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da Lei 8.069/90 proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de "vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida";

CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Cláusula primeira - O presente termo tem por objeto estabelecer medidas que garantirá a segurança pública e a organização das programações artísticas e culturais, no período de 19 a 21 de Outubro de 2018.

CAPÍTULO II – DO PRAZO

Cláusula segunda - O prazo de vigência do presente TERMO é determinado, de 19 a 21 de Outubro de 2018.

CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Cláusula terceira – Providenciar, no dia 19 e 20 de Outubro de 2018 às 02h00min e no dia 21 de Outubro de 2018 às 03h00min, o encerramento das atividades culturais e o desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, no palco principal e em outros focos de animação porventura existentes;

Cláusula quarta - Ordenar a distribuição dos vendedores ambulantes, carroças de churrasquinhos e similares, a fim de que o comércio seja realizado tão somente nos locais previamente fixados pela organização do evento, de modo a evitar acidentes,

Cláusula quinta – fiscalizar e coibir qualquer infração, através do efetivo da Guarda Municipal com o apoio da PMPE;

Cláusula sexta – Instalar, nas proximidades do polo principal de animação, no mínimo 20 banheiros públicos móveis.

Cláusula sétima - Após cada evento, providenciar a desinfecção dos banheiros públicos móveis;

Cláusula oitava - Acionar o Conselho Tutelar para comparecer ao local das festividades, propiciando aos seus representantes a estrutura necessária ao desempenho de suas funções;

Cláusula nona - Orientar e fiscalizar os proprietários de restaurantes, mercadinhos e similares, bem como os vendedores ambulantes, cadastrados ou não, e a população em geral, para deixar de comercializar, e consumir bebidas em vasilhames ou copos de vidro no período das festividades;

Cláusula décima – Ficam os organizadores responsáveis pela festa obrigados a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

Cláusula décima primeira – Advertir a população, por meio da imprensa escrita e falada, sobre as dicas de segurança formuladas pela Polícia Militar;

Cláusula décima segunda - Divulgar pelos meios necessários o presente termo de ajustamento de conduta, enfatizando a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro;

Cláusula décima terceira - Providenciar a limpeza urbana e a desinfecção dos cestos de lixo, no término de cada evento;

Cláusula décima quarta – Providenciar estrutura adequada às atividades da Polícia Militar, nas funções por ela desempenhadas durante os eventos, bem como providenciar apoio às atividades do Conselho Tutelar;

Cláusula décima quinta – Orientar os artistas que durante sua performance não exponham crianças e adolescentes a situações inapropriadas;

Cláusula décima sexta - Providenciar unidade móvel de saúde (ambulância) em todos os dias do evento até 2 horas após o encerramento, conforme a cláusula terceira deste TAC, em local estratégico que permita o pronto atendimento e a rápida transferência do paciente à unidade de saúde.

CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

Cláusula primeira - Providenciar e disponibilizar a estrutura operacional necessária à segurança pública do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;

Cláusula segunda - Auxiliar a Prefeitura de Santa Cruz da Baixa Verde/PE no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, conforme a cláusula terceira deste TAC, bem como na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos

comerciantes e público em geral, destacando que, caso algum indivíduo seja encontrado na posse de vasilhames de vidro, a PM deverá alertá-lo quanto a proibição e encaminhá-lo até a saída do evento caso não queira se desfazer do objeto de vidro. Ficando ressalvado que o retorno das pessoas aos locais dos eventos só será permitida caso não mais porte o objeto de vidro detectado. A PM caso receba o vasilhame de vidro deverá sempre que possível esvaziá-lo na frente do portador, e em seguida desfazer-se do objeto jogando-o em local adequado.

Cláusula terceira - Coibir a emissão de sons por meio de equipamentos sonoros em estabelecimentos comerciais, barracas ou automóveis, dentre outros, após o horário de encerramento de cada evento, salvo se os sons e ruídos se limitarem ao ambiente do estabelecimento;

Cláusula quarta – Coibir a venda de bebidas alcoólicas a menores de dezoito anos;

Cláusula quinta - Prestar a segurança necessária nos polos de animação e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, saliente-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências policiais, e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

CAPÍTULO IV- DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Cláusula primeira - Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de sobreaviso, nos pontos de animação, durante os dias de festividade, até o final de cada evento. Devendo os membros do conselho fornecer o número de telefone e a escala de sobreaviso, aos demais compromissários;

CAPÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cláusula primeira - O COMPROMITENTE se obriga a acompanhar as medidas previstas no presente TERMO, fiscalizando e orientando o cumprimento das obrigações assumidas pelos COMPROMISSÁRIOS, no âmbito de sua competência.

Cláusula segunda – O COMPROMITENTE se obriga a emitir recomendação direcionada aos donos de restaurantes e bares, para que deixem de comercializar bebidas em vasilhames de vidro, bem como se abstenham de vender bebida alcoólicas a menores de 18 anos;

Cláusula terceira - O COMPROMITENTE se obriga a propor e orientar as ações necessárias ao melhor cumprimento do presente TERMO.

CAPÍTULO VI – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula primeira - O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CAPÍTULO VII – DAS PENALIDADES

Cláusula primeira - A inobservância por parte dos COMPROMISSÁRIOS de qualquer das cláusulas constantes neste TERMO implicará no pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser depositado no Fundo criado pela Lei nº 7.347/1985, corrigido monetariamente a partir da presente data, que se operará de pleno direito, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, sem prejuízos das demais sanções administrativas e penais.

CAPÍTULO VIII – DO FORO

Cláusula primeira - Fica estabelecida a Comarca de Triunfo/PE como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula primeira - Este TERMO somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de Termo Aditivo;

Cláusula segunda - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial.

Cláusula terceira - O presente compromisso de ajustamento de conduta não produz efeito na esfera penal, senão aqueles previstos na legislação.

Nada mais declaram as partes e, para que tal compromisso possa surtir os seus efeitos legais, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, segue devidamente subscrito por todos os presentes.

Triunfo/PE, 8 de Outubro de 2018

Promotor de Justiça

Compromissário (Prefeitura)

Compromissário (Polícia Militar)

Compromissário (Conselho Tutelar)

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº Nº 08/ 2018 Recife, 16 de outubro de 2018

Promotoria de Justiça de Santa Maria do Cambucá

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 08/2018

No dia 16 de agosto de 2018, às 10h00min, na sede da Promotoria de Justiça de Santa Maria do Cambucá, presente a Promotora de Justiça, Dra. WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA, o Diretor da Escola Professor Agripino de Almeida, OZIEL FERREIRA DO CARMO, e o Comandante do 22º BPM - Surubim, 1º Tenente Comandante ADILSON RAFAEL ALVES, ACORDARAM que o evento “18 Jogos Internos Professor Agripino de Almeida”, que se realizará no dia 19 de outubro do corrente ano, obedecerá as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – O evento “18 Jogos Internos Professor Agripino de Almeida” é de responsabilidade da Escola Professor Agripino de Almeida-PE; Parágrafo único. A Polícia Militar dará total e irrestrito apoio à realização do evento, conseqüentemente à Escola Professor Agripino de Almeida na consecução do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança durante o evento.

CLÁUSULA TERCEIRA–. O calendário de “18 Jogos Internos Professor Agripino de Almeida” fica estabelecido para o dia 19/10/2018, sendo situado na Escola Professor Agripino de Almeida-PE, ocorrendo da seguinte forma:

Aos 19/10/2018, com início às 18h e encerramento às 21h.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGANIZADORES

I – Providenciar ou exigir dos organizadores do evento o alvará do Corpo de Bombeiros, em relação à segurança das estruturas montadas (palcos, camarotes, arquibancadas, etc), mantendo-os sob sua guarda para fins de apresentação dos jogos, caso seja requisitado;

II - Providenciar, para que os eventos sejam iniciados a partir das 18h, com previsão de encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, em todos os focos de animação, no máximo, às 21h.

III - Fiscalizar e coibir a venda ou distribuição de bebidas a crianças ou adolescentes, requerendo identificação para a disponibilização de qualquer tipo de bebida alcoólica, sendo terminantemente proibido a venda ou distribuição de bebidas alcoólicas a este público;

IV – Providenciar, logo após o término das festas, a total limpeza do local do evento, impedindo o acúmulo de lixo e sujeira;

CLAUSULA QUINTA: DA POLÍCIA MILITAR

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;

II – Auxiliar diretamente os organizadores no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral;

III – Prestar toda segurança necessária, em especial realizar rondas ostensivas durante o evento. Desde já, saliente-se que os horários acima estabelecidos servem apenas para um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

IV- Adotar as providências necessárias no sentido de proibir o uso de equipamentos sonoros por bares, restaurantes, veículos, dentre outros, que provocam poluição sonora, após o término do evento;

CLÁUSULA SEXTA: DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data do fato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85 ou ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de Santa Maria do Cambucá como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pela Promotora de Justiça abaixo subscrita foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

Nada mais havendo a tratar, tendo os acordantes como acertada e justa o presente termo, que depois de lido e achado conforme, é assinado por todos, servindo de título executivo extrajudicial.

É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas

Santa Maria do Cambucá - PE, 16 de outubro 2018.

WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
Promotora de Justiça

OZIEL FERREIRA DO CARMO
Diretor Escola Agripino de Almeida

1º Tenente ADILSON RAFAEL ALVES
Comandante do Destacamento da PM de Santa Maria do Cambucá-PE

WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 006-2018**Recife, 21 de agosto de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE Catende

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

006-2018

Arquimedes/MPPE
Nº Auto: 2016/2251727
Nº Documento: 9969622

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Catende, com atuação na defesa do patrimônio público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – LONMP), arts. 1º a 4º, inciso IV, alínea “a” da lei complementar estadual nº 12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público) e arts. 1ª e 2ª da resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do procedimento preparatório 2016-2251727.7461897 no âmbito desta promotoria de justiça para apurar possível vulnerabilidade do idoso J. V. N. F. e da sua filha C. A. N., acometida de doença mental;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, caput, e do seu parágrafo único, da resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. 2.º, §§ 6.º e 7.º da Resolução n.º 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir a averiguação dos fatos para o esclarecimento e adoção de medidas aplicáveis.

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento preparatório em inquérito civil, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

- 1 - autue-se e registre-se a presente portaria no Arquimedes e na planilha eletrônica desta promotoria de justiça;
- 2 - implementem-se as medidas constantes do despacho da fl. 80 do referido PP;
- 3 - a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;
- 4 - o encaminhamento de cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOPS – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Saúde --, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Catende, 21 de agosto de 2018.

Bel. RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA
Promotor de JustiçaRÔMULO SIQUEIRA FRANÇA
1º Promotor de Justiça de Catende**PORTARIA Nº Nº 004 / 2018**
Recife, 15 de outubro de 2018

PORTARIA Nº 004/2018

INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante que abaixo subscreve, no exercício da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Toritama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, 129, III, da Constituição Federal, e pelos arts. 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, IV “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 205 da Constituição Federal de 1988, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 208, §2º, IV estabelece que o dever do Estado com a educação será efetivado, dentre outras providências, mediante a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 6 (seis) anos de idade; cabendo ainda ao Poder Público, segundo o inciso VII do mesmo artigo prestar atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o art. 211 da Constituição Federal, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino e que, nos termos do § 2o. do referido artigo, os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil; CONSIDERANDO que a Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) determina, no inciso V de seu artigo 11, que os Municípios incumbir-se-ão de oferecer, prioritariamente, o ensino fundamental e a educação infantil, em creches e pré-escolas, permitida a atuação em outros níveis de ensino, somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, através do CAOP-Educação, criou o Projeto Institucional “Primeiros Passos” que objetiva ampliar e melhorar a oferta de vagas na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) nos municípios do Estado, em face do déficit histórico existente;

CONSIDERANDO que recentemente o município de Toritama inaugurou uma Creche que entrará em funcionamento nos próximos dias;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o funcionamento da creche, bem como averiguar as políticas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu BarrosSUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de AndradeCORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaCORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva FilhoSECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto BezerraCHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas OliveiraCOORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de AquinoOUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

públicas do município para ampliar a oferta de vagas na educação infantil;

CONSIDERANDO que as creches desempenham funções essenciais, quer no aspecto educacional, respondendo às necessidades do desenvolvimento infantil nos primeiros anos de vida, quer assistencial, proporcionando os cuidados básicos de alimentação e de saúde, essenciais ao desenvolvimento da criança, beneficiando, sobretudo, a parcela mais empobrecida da população;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), estabelece em seu art. 2º as seguintes diretrizes: I – erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - melhoria da qualidade da educação; V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX - valorização dos (as) profissionais da educação; X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, conforme arts.127 e 129, inciso II, alínea “m”, da Constituição Federal e arts.201, incisos V e VIII e 210, inciso I da Lei nº 8.069/90, incumbindo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à criança e ao adolescente.;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar a política pública estabelecida na Meta 1 do PNE no município de Toritama nos anos de 2018 e 2019, determinando, desde logo:

1 - a nomeação da servidora DAISY KATARINA BEZERRA, para secretariar o presente procedimento administrativo;

2 - o registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, bem como as anotações de estilo no Sistema Arquimedes;

3- Designe-se audiência com a Secretaria Municipal de Educação de Toritama para que apresente ao Ministério Público informações acerca do planejamento municipal em relação à implementação progressiva de vagas na educação infantil para as crianças de 00 à 05 anos de idade do município;

4 – Oficiar ao Conselho Tutelar, para que tome conhecimento do presente procedimento e colabore com a fiscalização do seu objeto;

5 - Oficiar ao Conselho Municipal de Educação para que informe as deliberações relativas a implementação da Meta 1 do PNE.

6 - Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa da Educação;

7- Realizadas essas diligências, retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Toritama, 15 de outubro de 2018.

Vinícius Costa e Silva

Promotor de Justiça

VINICIUS COSTA E SILVA
Promotor de Justiça de Toritama

PORTARIA Nº nº 005 /2018

Recife, 16 de outubro de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA DE ABERTURA DO INQUÉRITO CIVIL nº 005/2018

O Representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, em exercício na Promotoria de Justiça de Belém do São Francisco, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas a e b, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, pelo art. 4º, inciso IV, alínea b, da Lei Complementar nº 12/94, e pelos artigos 1º e 2º, I, da Resolução RES-C SMP n. 01/2012, e;

CONSIDERANDO que se tem observado, em diversos órgãos públicos, uma prática reiterada consistente na utilização indevida e ilegal de contratos temporários e cargos comissionados, para admissão de pessoal sem realização de concurso público ou em detrimento de candidatos aprovados em concurso público, em situações que não se revestem de caráter excepcional, nem temporário; ou que não importam relação de confiança, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO que o sistema constitucional vigente prevê como regra que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, II, da CF/88, ou por contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão contida no art. 37, IX, da mesma Carta;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal, prevista no art. 37, IX, da CF/88, e disciplinada no Estado de Pernambuco pela Lei n.º 10.954, de 17 de setembro de 1993, com suas posteriores alterações, deverá ser levada a efeito tão somente para atender a situações excepcionais, incomuns, que exigem satisfação imediata e temporária;

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade se traduz na ideia de que o agir administrativo não deve ter em vista beneficiar ou prejudicar alguém, mas tratar igualmente os administrados que se encontrem em idêntica situação;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade impõe aos agentes públicos o dever de observância de princípios éticos como o da honestidade, da lealdade e da boa fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser informado também pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a cumprir a sua obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO o princípio do Concurso Público para o provimento de cargos ou empregos públicos (art. 37-II da CF/88) e que todo cidadão tem direito a ter acesso, em condições gerais de igualdade, às funções públicas do seu país, conforme reza o art. 23, 1, c, do Pacto de São José da Costa Rica (Convenção Americana de Direitos Humanos – Decreto 678/92);

CONSIDERANDO que a organização do funcionalismo público deve ser feita em carreira, estabelecendo o cargo inicial de ingresso por meio de concurso público e os demais preenchidos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

após promoção, sendo indevida a nomeação para cargos comissionados e a contratação temporária fora das hipóteses legais, como forma de burla à regra do concurso público;
CONSIDERANDO, por fim, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com a finalidade de apurar o cumprimento do disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, pelo Poder Executivo Municipal de Belém do São Francisco, verificando a ocorrência e a legalidade de contratação temporária e de nomeações para cargos comissionados no âmbito da Prefeitura Municipal Belém do São Francisco;

NOMEAR a servidora Edja Angelim Torres de Souza para funcionar como Secretária Escrevente;

DETERMINO desde logo:

1. Expeça-se ofício ao Município de Belém do São Francisco/PE requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a seguinte documentação:

- a) relação dos cargos efetivos do executivo municipal, com suas respectivas leis (com previsão de suas atribuições e do número de cargos);
 - b) relação, por ordem alfabética, dos servidores ocupantes de cargos efetivos, devendo-se apresentar uma lista para cada tipo de cargo efetivo (uma lista para os ocupantes de cargos efetivos de professor, outra lista para os ocupantes do cargo efetivo de auxiliar administrativo e assim por diante), bem como devendo-se informar a quantidade de cargos vagos, por espécie;
 - c) relação dos cargos comissionados do poder executivo municipal, com suas respectivas leis, com previsão de suas atribuições e do número de cargos providos e vagos;
 - d) relação, por ordem alfabética, dos servidores ocupantes de cargos comissionados do executivo municipal, devendo-se apresentar uma lista para cada tipo de cargo comissionado;
 - e) cópia da lei municipal que prevê a contratação temporária de servidores pelo Poder Executivo;
 - f) relação, por ordem alfabética, dos contratados temporariamente, a partir de 01 de janeiro de 2017, por categoria profissional, devendo-se apresentar uma lista para cada espécie de contrato (uma lista dos contratados para a função de professor; uma lista dos contratados para a função de médico, e assim por diante);
 - g) certidão sobre o ano em que foi homologado o último concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito poder executivo municipal;
 - h) quantidade de nomeações realizadas em função do último concurso, com especificação das nomeações realizadas para cada espécie de cargo;
 - i) informação sobre a existência de empresas terceirizadas para a prestação de serviços públicos, devendo-se apresentar cópia do (s) contrato (s).
- 2- Providencie-se a juntada aos autos de cópia das páginas 42/43 do IC 003/2018, trasladando-se cópia das fls. 136/148 do mesmo IC 003/2018 para estes autos;
3. Remeta-se cópia desta Portaria ao Ministério Público de Contas, à Inspeção do Tribunal de Contas em Petrolina, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Social;
4. Encaminhe-se, por meio eletrônico, a presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;
5. Afixe-se cópia desta Portaria no local de costume, na sede das Promotorias de Justiça de Belém do São Francisco.

Belém do São Francisco, 16 de outubro de 2018.

Rodrigo Amorim da Silva Santos
 Promotor de Justiça

RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS
 1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco

PORTARIA Nº - Nº 005 / 2018
Recife, 15 de outubro de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE TORITAMA

PORTARIA Nº 005/2018

INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante que abaixo subscreve, no exercício da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Toritama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, 129, III, da Constituição Federal, e pelos arts. 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, IV "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 277, caput, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever institucional de defender a ordem jurídica e de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, destinados à efetivação dos direitos assegurados às crianças e adolescentes pela Lei e pela Constituição Federal, observados os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta inerente à matéria;

CONSIDERANDO que a educação é um direito fundamental e que a escola é elemento fundamental e decisivo na formação da nossa juventude, sendo um verdadeiro núcleo transformador da sociedade e dos indivíduos, apresentando-se, inclusive, como um fator primordial para o alcance da cidadania plena;

CONSIDERANDO que, em conformidade com art. 8º da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, o procedimento administrativo é instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, através do CAOP-Educação e Sonegação criou o Programa EDUCAÇÃO CONTRA A CORRUPÇÃO E SONEGAÇÃO que tem por objeto ampliar no âmbito escolar discussão acerca dos malefícios das pequenas corrupções e da sonegação no cotidiano das crianças e adolescentes, bem como difundir as boas práticas como propulsora da transformação social para alcançar uma maior cidadania;

CONSIDERANDO que o município de Toritama, por seu Prefeito, em reunião comprometeu-se a assinar o termo de cooperação para trabalhar essa temática, vez que a escola configura-se como um espaço de socialização de extrema importância para o desenvolvimento infantil, tendo uma função efetiva na construção do conhecimento social e do desenvolvimento dos valores e princípios éticos da criança e do adolescente.

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para acompanhar as ações do Município pertinente ao PROGRAMA EDUCAÇÃO CONTRA A CORRUPÇÃO E SONEGAÇÃO, nos anos de 2018 e 2019, determinando a Secretaria desde logo:

- 1 - a nomeação da servidora DAISY KATARINA BEZERRA, para secretariar o presente procedimento administrativo;
- 2 - o registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, bem como as anotações de estilo no Sistema Arquimedes;
- 3 - Designe-se data para o lançamento do programa e assinatura do termo de cooperação

Toritama/PE, 15 de outubro de 2018

VINICIUS COSTA E SILVA
Promotor de Justiça

VINICIUS COSTA E SILVA
Promotor de Justiça de Toritama

PORTARIA Nº 088 /2018
Recife, 17 de outubro de 2018
PORTARIA Nº 088/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP n 23/07, modificada pela Resolução n 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO denúncias de poluição/dano ambiental, com emissão de pó extremamente fino no ar, num raio de 10 km, poluindo ainda o Açude do Taquara, provocados por uma pedreira localizada na localidade Taquara de Baixo, em Caruaru/PE (às margens da BR 232 sentido Caruaru/São Caetano);

CONSIDERANDO que o art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente Inquérito Civil com o objetivo de averiguar a veracidade das informações, bem como adotar as medidas pertinentes à resolução do caso.

DETERMINAR que seja oficiada a Secretaria de Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural, e para adotarem as medidas necessárias a resolutividade do caso.

NOMEAR a servidora Djane Gabriela do Rego Pontes para funcionar como Secretária Escrevente.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 17 de outubro de 2018.

GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 016-2018 -
Recife, 18 de outubro de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE Catende

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

016-2018

Arquimedes/MPPE
Nº Auto: 2016/2375357
Nº Documento: 10086681

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Catende, com atuação na defesa do patrimônio público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – LONMP), arts. 1º a 4º, inciso IV, alínea “a” da lei complementar estadual nº 12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público) e arts. 1º e 2º da resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do procedimento preparatório 2016-2375357.7461700, que apura possível irregularidade no repasse de R\$ 60.000,00 feito pela FUNDARPE, no primeiro quadrimestre de 2010, a RÁPIDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. a partir do teor da denúncia constante do IC 001/2010-25,ª PJ de Defesa do Patrimônio Público da Capital para a realização de eventos na comarca de Catende.

CONSIDERANDO que o referido procedimento encontra-se vencido e insuscetível de prorrogação;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, caput, e do seu parágrafo único, da resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. 2.º, §§ 6.º e 7.º da Resolução n.º 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir a averiguação dos fatos para o esclarecimento e adoção de medidas aplicáveis.

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento preparatório em inquérito civil, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

1 - autue-se e registre-se a presente portaria no Arquimedes e na planilha eletrônica desta promotoria de justiça;

2 - implementem-se as medidas constantes do despacho da fl. 87 do referido PP;

3 - a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

4 - o encaminhamento de cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Catende, 18 de setembro de 2018.

Bel. RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA
Promotor de Justiça

RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA
1º Promotor de Justiça de Catende

PORTARIA Nº IC Nº 053/2018.

Recife, 18 de outubro de 2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
DEFESA DA CIDADANIA
Número do documento: 10219767.
Número do Auto: 2018/114125.

PORTARIA IC Nº 053/2018.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 031/2018 para apurar a denúncia de possível situação de risco suportada pelo idoso Sr. Aloísio Guedes da Silva.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- 2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio

- magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 4)Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 5)Aguarde-se à audiência que será realizada no dia 19 de novembro de 2018, às 10:30h.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de outubro de 2018.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos.
Promotora de Justiça Substituta.

MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS

DESPACHO Nº n.º 001/2016

Recife, 17 de outubro de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACARATU

INQUÉRITO CIVIL n.º 001/2016

D E S P A C H O

Cuida-se de Inquérito Civil nº 001/2016, autuado e registrado sob o nº 2016/2365336, instaurado, em linhas gerais, com o intuito de: a) averiguar irregularidades na contratação de empresas responsáveis pela prestação do serviço de transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino; b) investigar eventuais deficiências na prestação de serviço de transporte escolar aos alunos da rede de ensino; e c) fiscalizar a prestação do serviço, de modo a monitorar a existência de risco a vida e a segurança dos alunos que necessitam do referido serviço.

O procedimento investigatório inicialmente, foi subsidiado pelas peças de informação, oriundas do Ministério Público Federal (MPF), dando conta das irregularidades na prestação do serviço, como falta de segurança advindas das mais diversas violações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), em especial, aos arts. 136 ao 139, do referido Diploma Legal.

Com efeito, o Ministério Público, nos “itens 02 a 04”, da Portaria instauradora, requisitou diligências imprescindíveis, endereçando-as, para o Chefe do Executivo municipal e os Secretários das pastas de Transporte e de Educação.

Assim, encetou as diligências – Ofício nº 030/2016 (fls.10), Ofício nº 031/2016 (fls. 11) e Ofício nº 31/2016 (fls. 62) - no sentido de colher informações pormenorizadas acerca da regularidade da prestação do serviço de transporte destinado aos alunos da rede pública de ensino, no âmbito municipal.

Eis que, apesar dos expedientes, subscritos pelo Órgão ministerial, os representantes das respectivas Secretarias não apresentaram as informações requisitadas, bem como o Chefe do Executivo respondeu-as, parcialmente, consoante se extrai do Ofício 445/2017 (fls. 26/27).

Em consonância com a disciplina conferida pela RES-CSMP n.º 01/2012, que disciplina o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de Direitos Transindividuais, o prazo para conclusão do IC é de um ano, prorrogável, entretanto, pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências. Em tais casos, será dada ciência ao Conselho Superior do Ministério Público.

Assim, considerando a imprescindível necessidade de realizar diligências, para ultimar a presente investigação, prorrogo o prazo do inquérito civil em epígrafe, por mais 1 (um) ano, com amparo no art. 21 da aludida resolução.

Determino ao assistente nomeado para secretariar os

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

trabalhos, atuando neste inquérito civil, as seguintes providências:

(a) oficie-se ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, cientificando a prorrogação de prazo para a conclusão do presente Inquérito Civil, por mais 1 (um) ano, nos termos do art. 21 da Resolução RES-CSMP n.º 001/2012.

(b) registre-se imediatamente o presente despacho no sistema de autos Arquimedes.

(c) promovam-se novas medidas investigatórias, notadamente: c.1) oficie-se o Chefe do Executivo municipal, para que encaminhe lista atualizada dos motoristas que realizam o transporte dos estudantes, com identificação completa daqueles e dos veículos – informando sua marca, modelo, ano de fabricação, placa, periodicidade de manutenção, estado de conservação, capacidade (lotação máxima), bem como percursos (distâncias) e localidades cujas comunidades são atendidas; c.2) Oficie-se o representante do DETRAN/PE, a fim de que preste informações acerca da regularidade, no que concerne à vistoria, dos veículos empregados no transporte de alunos da rede pública de ensino, no município de Tacaratu/PE.

Com a resposta, tornem os autos conclusos, para a adoção das medidas cabíveis.

Tacaratu/PE, 17 de outubro de 2018.

FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM
Promotor de Justiça

FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM
Promotor de Justiça de Tacaratu

INQUÉRITO CIVIL Nº -- nº 04.2018

Recife, 4 de outubro de 2018

Promotoria de Justiça de Agrestina

Referência:

Registro de expediente nº.2018/317049.

Documento nº.10099110.

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL nº 04.2018

Em outubro de 2018, a Promotoria de Justiça em Agrestina/PE recebeu documentos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE em que descrevem, em tese, atos de improbidades administrativas nas áreas de saúde e de assistência social na Prefeitura de Agrestina/PE no exercício financeiro de 2014.

O prazo de vigência da notícia de fato terminou, sendo mister investigar os fatos descritos no procedimento em tela, razões pelas quais RESOLVE-SE INSTAURAR EM INQUÉRITO CIVIL, determinando, desde logo:

- 1- A nomeação de Carlos Henrique Fernandes Cabral, servidor da Promotoria de Justiça de Agrestina/PE, para secretariar o presente procedimento;
- 2- O registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, realizando-se as necessárias anotações no Sistema Arquimedes, com a juntada e numeração dos documentos anexos;
- 3 - A manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexos ao presente procedimento;
- 4- A remessa, via e-mail funcional, de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) do Patrimônio Público;
- 5- O encaminhamento, via e-mail funcional, de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os

autos para análise e deliberação. Cumpra-se.

Agrestina/PE, 04 de outubro de 2018.

Leôncio Tavares Dias
Promotor de Justiça

LEÔNCIO TAVARES DIAS
Promotor de Justiça de Agrestina

INQUÉRITO CIVIL Nº INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Recife, 4 de outubro de 2018

Promotoria de Justiça de Agrestina

Referência:

Notícia de Fato nº.18/2018.

Autos nº.2018/244550

Documento nº.9823069

Ofício nº.873/2018.

Ofício nº.0081/2018/TCE-PE/MPCO-RCD

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Em junho de 2018, a Promotoria de Justiça em Agrestina/PE recebeu documentos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE em que descrevem, em tese, atos de improbidades administrativas na Prefeitura de Agrestina/PE no exercício financeiro de 2014.

O prazo de vigência da notícia de fato terminou, sendo mister investigar os fatos descritos no procedimento em tela, razões pelas quais RESOLVE-SE INSTAURAR EM INQUÉRITO CIVIL, determinando, desde logo:

- 1- A nomeação de Carlos Henrique Fernandes Cabral, servidor da Promotoria de Justiça de Agrestina/PE, para secretariar o presente procedimento;
- 2- O registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, realizando-se as necessárias anotações no Sistema Arquimedes, com a juntada e numeração dos documentos anexos;
- 3 - A manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexos ao presente procedimento;
- 4- A remessa, via e-mail funcional, de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) do Patrimônio Público;
- 5- O encaminhamento, via e-mail funcional, de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os autos para análise e deliberação. Cumpra-se.

Agrestina/PE, 04 de outubro de 2018.

Leôncio Tavares Dias
Promotor de Justiça

LEÔNCIO TAVARES DIAS
Promotor de Justiça de Agrestina

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.065/2018**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Avenida Visconde de Suassuna, 99, edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.10.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Raimunda Nonata Borges Piauilino Fernandes

*Dia de Nossa senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Avenida Visconde de Suassuna, 99, edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.10.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Delane Barros de Arruda Mendonça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.066/2018**Onde se lê:**

PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL
 Procuradoria de Justiça Criminal
 Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.10.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton dos Santos Lima
31.10.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eleonora de Souza Luna

Leia-se:

PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL
 Procuradoria de Justiça Criminal
 Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.10.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eleonora de Souza Luna
31.10.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton dos Santos Lima

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.067/2018

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.10.2018	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
14.10.2018	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
20.10.2018	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Renata de Lima Landim

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.10.2018	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.10.2018	Domingo	13h às 17h	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.10.2018	Sábado	13h às 17h	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves
21.10.2018	Domingo	13h às 17h	Olinda	Maisa Silva Melo de Oliveira

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.10.2018	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Morais
20.10.2018	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Aline Daniela Florêncio Laranjeira
21.10.2018	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.10.2018	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.10.2018	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
14.10.2018	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Tiago Meira de Souza
20.10.2018	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Vinicius Silva de Araújo

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.10.2018	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	José Francisco Basílio de Souza dos Santos

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.10.2018	Domingo	13h às 17h	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.10.2018	Sábado	13h às 17h	Olinda	Maisa Silva Melo de Oliveira
21.10.2018	Domingo	13h às 17h	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.10.2018	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Aline Daniela Florêncio Laranjeira
20.10.2018	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Moraes
21.10.2018	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.10.2018	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.068/2018**Onde se lê:**

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA
Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.10.2018	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
18.10.2018	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE
Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
19.10.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
30.10.2018	Terça-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
15.10.2018	Segunda-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
16.10.2018	Terça-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
17.10.2018	Quarta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
18.10.2018	Quinta-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
19.10.2018	Sexta-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
22.10.2018	Segunda-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
23.10.2018	Terça-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
24.10.2018	Quarta-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
25.10.2018	Quinta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
26.10.2018	Sexta-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
29.10.2018	Segunda-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
30.10.2018	Terça-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
31.10.2018	Quarta-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino

Leia-se:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA
Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.10.2018	Terça-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
18.10.2018	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE
Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
19.10.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
30.10.2018	Terça-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
15.10.2018	Segunda-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos do Carmo
16.10.2018	Terça-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
17.10.2018	Quarta-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
18.10.2018	Quinta-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos do Carmo
19.10.2018	Sexta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
22.10.2018	Segunda-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
23.10.2018	Terça-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
24.10.2018	Quarta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
25.10.2018	Quinta-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos do Carmo
26.10.2018	Sexta-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
29.10.2018	Segunda-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
30.10.2018	Terça-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
31.10.2018	Quarta-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos do Carmo

ANEXO DO AVISO nº 041/2018

Cargo Atual	Atribuição Judicial Atual	Atribuição Extrajudicial Atual	Cargo Proposto	Atribuição Judicial Proposta	Atribuição Extrajudicial Proposta
1º Promotor de Justiça de Arcoverde	1ª Vara	Defesa do meio ambiente, acidentes de trabalho e sonegação fiscal	1º Promotor de Justiça de Arcoverde	1ª Vara Cível	Defesa do consumidor, saúde e cidadania residual

ANEXO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 012/2018

1.1 **Objeto:** Registro de Preços visando o fornecimento de **materiais elétricos** para a Procuradoria Geral de Justiça.

1.2 Empresa(s) vencedora(s):

A) Empresa:	ELVIS JOSÉ DE BRITO ME		
CNPJ:	24.708.262/0001-73	Inscrição Estadual:	0672045-54
Endereço:	Rua Rio Xingu, 305 - Ibura de Baixo - Recife CEP: 51240-040		
Telefone/FAX:	(81) 3037-1316 (81) 98786-0619	E-mail:	emmateriais@hotmail.com
Representante:	Elvis José de Brito		
Identidade:	6.073.456	Órgão Exp.:	SSP/PE
CPF:	013.297.774-50		

LOTE (s) 2-A, 2-B e 5-B:

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE	ITENS DE LOTE	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2-A	2.1	379190-4	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, DE <u>1 SECAO</u> , COM ESPELHO, CAIXA MEDINDO 4 X 2 POL, DE 10A/250V	Pluzie	UN	450	R\$ 3,50	R\$ 1575,00
	2.2	379192-0	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, DE <u>2 SECOES</u> , COM ESPELHO MEDINDO 4X2 POL, DE 10A/250V	Pluzie	UN	450	R\$ 5,51	R\$ 2.479,50
	2.3	379194-7	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, <u>3 SECOES</u> COM ESPELHO MEDINDO 4X2 POL, DE 10A/250	Pluzie	UN	400	R\$ 7,51	R\$ 3.004,00
	2.4	357334-6	INTERRUPTOR ELETRICO - EM TERMOPLASTICO, MODULADO, DE EMBUTIR, NO FORMATO RETANGULAR 4X2, <u>COMPATIVEL COM SISTEMA TRIWAY, 1 SECAO</u> , NA COR MARFIM (ESPELHO E TECLAS), COM ESPELHO E PARAFUSOS, 10 A/ 220V,NBR ATUAL	Pluzie	UN	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
	2.5	36535-1	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO NA COR MARFIM, DE SOBREPOR PARALELO, <u>SISTEMA "X", COM 02 TECLAS</u> , CONJUNTO MONOBLOCO (MECANISMO E PLACA), COM AMPERAGEM DE 10A/250 VOLTS	Pluzie	UN	450	R\$ 7,70	R\$ 3.465,00
	2.6	171011-7	INTERRUPTOR ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR (<u>SISTEMA X</u>), 3 POLOS, <u>COM TRES TECLAS</u> , NA COR BRANCA, PLACA+PARAFUSOS, COM 110A/220V, NBR 6527	Pluzie	UN	400	R\$ 9,40	R\$ 3.760,00
	2.7	145176-6	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR (EXTERNA), <u>SISTEMA X</u> , NO FORMATO RETANGULAR, COM 2 POLOS + TERRA, UNIVERSAL, NA COR BEGE, COM CAPACIDADE ELETRICA DE <u>10A-250V</u> , COM	Pluzie	UN	750	R\$ 5,93	R\$ 4.447,50

LOTE	ITENS DE LOTE	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			PLACA + PARAFUSOS					
	2.8	397562-2	TOMADA ELETRICA - EM TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR, SISTEMA X, DUPLA , NO FORMATO RETANGULAR, COM 2 POLOS MAIS TERRA, PADRAO NOVO, NA COR BRANCA, 10A/ 250V , COMPLETA	Pluzie	UN	750	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
	2.9	190947-9	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR , NO FORMATO RETANGULAR, COM 02 POLOS + T, UNIVERSAL, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A - 250V , COM PLACA E PARAFUSOS	Pluzie	UN	1.200	R\$ 4,89	R\$ 5.868,00
	2.10	357336-2	INTERRUPTOR ELETRICO - EM TERMOPLASTICO, MODULADO, DE EMBUTIR, NO FORMATO RETANGULAR 4X2, COMPATIVEL COM SISTEM TRIWAY, 2 SECOES , NA COR MARFIM (ESPELHO E TECLAS), COM ESPELHO E PARAFUSOS, 10 A/ 220V,NBR ATUAL	Pluzie	UN	75	R\$ 9,05	R\$ 678,75
	2.11	36534-3	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO NA COR MARFIM, DE SOBREPOR PARALELO SISTEMA "X", COM 01 TECLA , CONJUNTO MONOBLOCO (MECANISMO E PLACA, COM AMPERAGEM DE 10A/ 250 VOLTS	Pluzie	UN	500	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
	2.12	357356-7	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR , NO FORMATO RETANGULAR 4X2,2 P+ T, DUPLA , PADRAO NOVO, NA COR MARFIM, CAPACIDADE DE 10A, 220V , COM ESPELHO E PARAFUSOS	Pluzie	UN	750	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
	2.13	360880-8	TOMADA ELETRICA - EM TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR , NO FORMATO RETANGULAR, COM TRES ENTRADAS, SENDO 02 POLOS + TERRA, FORMATO DOS POLOS CONFORME PADRAO NOVO, NA COR MARFIM, CAPACIDADE DE 20A, 220V , COM ESPELHO E PARAFUSOS, QUE ATENDA A NORMA ANBR 14136	Pluzie	UN	750	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
	2.14	361363-1	TOMADA ELETRICA - EM TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR , NO FORMATO RETANGULAR 4X2, 2P+T, DUPLA , PADRAO NOVO, NA COR MARFIM, CAPACIDADE DE 20A, 220V , COM ESPELHO E PARAFUSOS	Pluzie	UN	750	R\$ 4,72	R\$ 3.540,00
	2.15	280040-3	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, SISTEMA X DE SOBREPOR, NO FORMATO RETANGULAR, COM 02 POLOS + TERRA, PADRAO UNIVERSAL, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 20A-250V , COM PARAFUSOS E	Pluzie	UN	750	R\$ 5,93	R\$ 4.447,50

LOTE	ITENS DE LOTE	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			PLACA, COM 2P+T REDONDOS, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 14136, NORMA ABNT NBR 14136					
	2.16	191102-3	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR, SISTEMA X, DUPLA NO FORMATO REDONDO, COM 02 POLOS + T, UNIVERSAL, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A - 250V, COM PLACA E PARAFUSOS	Pluzie	UN	750	R\$ 6,95	R\$ 5.212,50
	2.17	417901-3	TOMADA PARA REDE DE COMPUTADOR - EM CORPO TERMOPLASTICO, FORMATO FEMEA, PARA CONECTORES RJ-45 , COM 01 PORTA SIMPLES , INSTALACAO EM AMBIENTE INTERNO, COM FIXACAO NA PAREDE, NA COR BRANCA	Pluzie	UN	750	R\$ 15,44	R\$ 11.580,00
	2.18	265920-4	TOMADA PARA REDE DE COMPUTADOR - EM CORPO TERMOPLASTICO, FORMATO FEMEA, PARA CONECTORES RJ-11, RJ-45 , SC, COM 02 PORTAS , INSTALACAO EM AMBIENTE INTERNO, FIXACAO NA PAREDE, NA COR BEGE.	Pluzie	UN	750	R\$ 27,71	R\$ 20.782,50
	2.19	339910-9	TOMADA PARA REDE DE COMPUTADOR - EM TERMOPLASTICO, SISTEMA X, RJ45 , DE SOBREPOR, FEMEA, SISTEMA X , NA COR BRANCA	Pluzie	UN	750	R\$ 17,18	R\$ 12.885,00
	2.20	382467-5	TOMADA PARA REDE DE COMPUTADOR - EM TERMOPLASTICO, FORMATO QUADRADA, RJ45 , APARENTE (SISTEMA X) 2 PORTAS , NA COR BRANCA	Mectronic	UN	750	R\$ 28,20	R\$ 21.150,00
	2.21	177554-5	TAMPA CEGA QUADRADA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM LADO DE 4" X 2" EM PVC, NA COR CINZA, PARA SER USADA EM INSTALACOES ELETRICAS	Pluzie	UN	225	R\$ 1,46	R\$ 328,50
	2.22	465318-1	TOMADA - PLUG MACHO 10A, TENSAO 250V, COM 2 PINOS+TERRA, PADRAO NOVO	Pluzie	UN	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
	2.23	382424-1	CONECTORES - UTILIZADO PARA CONFECCIONAR CABOS, RJ-45 MACHO, CAT 6, EMBALAGEM APROPRIADA.	Mectronic	UN	1.000	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00
	2.24	151581-0	CONJUNTO ARSTOP - EM PVC, 15 AMPERES, COLOCACAO EXTERNA.	Mectronic	UN	150	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00
	2.25	151494-6	CONJUNTO ARSTOP - EM PVC, 20 AMPERES, COLOCACAO EXTERNA.	Mectronic	UN	150	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00
	2.26	151495-4	CONJUNTO ARSTOP - EM PVC, 25 AMPERES, COLOCACAO EXTERNA.	Mectronic	UN	150	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00
	2.27	274611-5	CAIXA EXTERNA - TERMOPLASTICO, DE 4" X 2", DE EMBUTIR EM ALVENARIA.	Roma	UN	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
	2.28	297023-6	CAIXA EXTERNA - EM PVC, 4 X 2", TIPO CAIXA DE SOBREPOR.	Mectronic	UN	225	R\$ 2,92	R\$ 657,00

LOTE	ITENS DE LOTE	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	2.29	377527-5	CAIXA EXTERNA - PLASTICA, 4 X 4 POLEGADAS, DO TIPO EMBUTIR.	Roma	UN	225	R\$ 2,26	R\$ 508,50
	2.30	377529-1	CAIXA EXTERNA - PLASTICA, 4 X 4 POLEGADAS, DO TIPO SOBREPOR.	Mectronic	UN	225	R\$ 8,07	R\$ 1.815,75
VALOR TOTAL PARA O LOTE 2-A								R\$ 136.800,00
CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS								

LOTE	ITENS DE LOTE	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2-B	2.1	379190-4	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, DE <u>1 SECAO</u> , COM ESPELHO, CAIXA MEDINDO 4 X 2 POL, DE 10A/250V	Pluzie	UN	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
	2.2	379192-0	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, DE <u>2 SECOES</u> , COM ESPELHO MEDINDO 4X2 POL, DE 10A/250V	Pluzie	UN	150	R\$ 5,51	R\$ 826,50
	2.3	379194-7	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, <u>3 SECOES</u> COM ESPELHO MEDINDO 4X2 POL, DE 10A/250	Pluzie	UN	130	R\$ 7,51	R\$ 976,30
	2.4	357334-6	INTERRUPTOR ELETRICO - EM TERMOPLASTICO, MODULADO, DE EMBUTIR, NO FORMATO RETANGULAR 4X2, <u>COMPATIVEL COM SISTEMA TRIWAY, 1 SECAO</u> , NA COR MARFIM (ESPELHO E TECLAS), COM ESPELHO E PARAFUSOS, 10 A/ 220V,NBR ATUAL	Pluzie	UN	130	R\$ 4,00	R\$ 520,00
	2.5	36535-1	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO NA COR MARFIM, DE SOBREPOR PARALELO, <u>SISTEMA "X"</u> , <u>COM 02 TECLAS</u> , CONJUNTO MONOBLOCO (MECANISMO E PLACA), COM AMPERAGEM DE 10A/250 VOLTS	Pluzie	UN	150	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
	2.6	171011-7	INTERRUPTOR ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR (<u>SISTEMA X</u>), 3 POLOS, <u>COM TRES TECLAS</u> , NA COR BRANCA, PLACA+PARAFUSOS, COM 110A/220V, NBR 6527	Pluzie	UN	130	R\$ 9,40	R\$ 1.222,00
	2.7	145176-6	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR (EXTERNA), <u>SISTEMA X</u> , NO FORMATO RETANGULAR, COM 2 POLOS + TERRA, UNIVERSAL, NA COR BEGE, COM CAPACIDADE ELETRICA DE <u>10A-250V</u> , COM PLACA + PARAFUSOS	Pluzie	UN	250	R\$ 5,93	R\$ 1.482,50
	2.8	397562-2	TOMADA ELETRICA - EM TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR, <u>SISTEMA X, DUPLA</u> , NO FORMATO RETANGULAR, COM 2 POLOS MAIS TERRA, PADRAO NOVO, NA COR BRANCA, <u>10A/ 250V</u> , COMPLETA	Pluzie	UN	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00

2.9	190947-9	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR , NO FORMATO RETANGULAR, COM 02 POLOS + T, UNIVERSAL, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A - 250V , COM PLACA E PARAFUSOS	Pluzie	UN	400	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00
2.10	357336-2	INTERRUPTOR ELETRICO - EM TERMOPLASTICO, MODULADO, DE EMBUTIR, NO FORMATO RETANGULAR 4X2, COMPATIVEL COM SISTEM TRIWAY, 2 SECOES , NA COR MARFIM (ESPELHO E TECLAS), COM ESPELHO E PARAFUSOS, 10 A/ 220V,NBR ATUAL	Pluzie	UN	25	R\$ 9,05	R\$ 226,25
2.11	36534-3	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO NA COR MARFIM, DE SOBREPOR PARALELO SISTEMA "X" , COM 01 TECLA , CONJUNTO MONOBLOCO (MECANISMO E PLACA, COM AMPERAGEM DE 10A/ 250 VOLTS	Pluzie	UN	160	R\$ 4,93	R\$ 788,80
2.12	357356-7	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR , NO FORMATO RETANGULAR 4X2,2 P+ T, DUPLA , PADRAO NOVO, NA COR MARFIM, CAPACIDADE DE 10A, 220V , COM ESPELHO E PARAFUSOS	Pluzie	UN	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
2.13	360880-8	TOMADA ELETRICA - EM TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR , NO FORMATO RETANGULAR, COM TRES ENTRADAS, SENDO 02 POLOS + TERRA, FORMATO DOS POLOS CONFORME PADRAO NOVO, NA COR MARFIM, CAPACIDADE DE 20A, 220V , COM ESPELHO E PARAFUSOS, QUE ATENDA A NORMA ANBR 14136	Pluzie	UN	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
2.14	361363-1	TOMADA ELETRICA - EM TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR , NO FORMATO RETANGULAR 4X2, 2P+T, DUPLA , PADRAO NOVO, NA COR MARFIM, CAPACIDADE DE 20A, 220V , COM ESPELHO E PARAFUSOS	Pluzie	UN	250	R\$ 4,72	R\$ 1.180,00
2.15	280040-3	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, SISTEMA X DE SOBREPOR, NO FORMATO RETANGULAR, COM 02 POLOS + TERRA, PADRAO UNIVERSAL, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 20A-250V , COM PARAFUSOS E PLACA, COM 2P+T REDONDOS, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 14136, NORMA ABNT NBR 14136	Pluzie	UN	250	R\$ 5,93	R\$ 1.482,50
2.16	191102-3	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR, SISTEMA X, DUPLA NO FORMATO REDONDO, COM 02 POLOS + T, UNIVERSAL, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A - 250V , COM PLACA E PARAFUSOS	Pluzie	UN	250	R\$ 6,95	R\$ 1.737,50

2.17	417901-3	TOMADA PARA REDE DE COMPUTADOR - EM CORPO TERMOPLASTICO, FORMATO FEMEA, PARA CONECTORES RJ-45 , COM 01 PORTA SIMPLES , INSTALACAO EM AMBIENTE INTERNO, COM FIXACAO NA PAREDE, NA COR BRANCA	Pluzie	UN	250	R\$ 15,44	R\$ 3.860,00
2.18	265920-4	TOMADA PARA REDE DE COMPUTADOR - EM CORPO TERMOPLASTICO, FORMATO FEMEA, PARA CONECTORES RJ-11, RJ-45 , SC, COM 02 PORTAS , INSTALACAO EM AMBIENTE INTERNO, FIXACAO NA PAREDE, NA COR BEGE.	Pluzie	UN	250	R\$ 27,71	R\$ 6.927,50
2.19	339910-9	TOMADA PARA REDE DE COMPUTADOR - EM CORPO TERMOPLASTICO, SISTEMA X , RJ45 , DE SOBREPOR, FEMEA, SISTEMA X , NA COR BRANCA	Pluzie	UN	250	R\$ 17,18	R\$ 4.295,00
2.20	382467-5	TOMADA PARA REDE DE COMPUTADOR - EM CORPO TERMOPLASTICO, FORMATO QUADRADA, RJ45 , APARENTE (SISTEMA X) 2 PORTAS , NA COR BRANCA	Mectronic	UN	250	R\$ 28,20	R\$ 7.050,00
2.21	177554-5	TAMPA CEGA QUADRADA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM LADO DE 4" X 2" EM PVC, NA COR CINZA, PARA SER USADA EM INSTALACOES ELETRICAS	Pluzie	UN	75	R\$ 1,46	R\$ 109,50
2.22	465318-1	TOMADA - PLUG MACHO 10A, TENSAO 250V, COM 2 PINOS+TERRA, PADRAO NOVO	Pluzie	UN	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
2.23	382424-1	CONECTORES - UTILIZADO PARA CONFECCIONAR CABOS, RJ-45 MACHO, CAT 6, EMBALAGEM APROPRIADA.	Mectronic	UN	330	R\$ 1,51	R\$ 498,30
2.24	151581-0	CONJUNTO ARSTOP - EM PVC, 15 AMPERES, COLOCACAO EXTERNA.	Mectronic	UN	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
2.25	151494-6	CONJUNTO ARSTOP - EM PVC, 20 AMPERES, COLOCACAO EXTERNA.	Mectronic	UN	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
2.26	151495-4	CONJUNTO ARSTOP - EM PVC, 25 AMPERES, COLOCACAO EXTERNA.	Mectronic	UN	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
2.27	274611-5	CAIXA EXTERNA - TERMOPLASTICO, DE 4" X 2", DE EMBUTIR EM ALVENARIA.	Roma	UN	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
2.28	297023-6	CAIXA EXTERNA - EM PVC, 4 X 2", TIPO CAIXA DE SOBREPOR.	Mectronic	UN	75	R\$ 2,92	R\$ 219,00
2.29	377527-5	CAIXA EXTERNA - PLASTICA, 4 X 4 POLEGADAS, DO TIPO EMBUTIR.	Roma	UN	75	R\$ 2,26	R\$ 169,50
2.30	377529-1	CAIXA EXTERNA - PLASTICA, 4 X 4 POLEGADAS, DO TIPO SOBREPOR.	Mectronic	UN	75	R\$ 8,07	R\$ 605,25
VALOR TOTAL PARA O LOTE 2-B							R\$ 45.492,40
QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS							

LOTES	ITENS DE LOTE	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------	---------------	---------	-----------	---------------	------	------	----------------	-------------

5-B	5.1	390090-8	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, POTENCIA DE 20 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.200 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, BASE E-27, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400 K.	Neotron	UN	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
	5.2	390097-5	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, POTENCIA DE 25 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.490 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, BASE E-27, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 2.700 K.	Ourolux	UN	200	R\$ 12,65	R\$ 2.530,00
	5.3	390089-4	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, POTENCIA DE 15 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 930 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400 K.	Ourolux	UN	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
	5.4	390123-8	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA NAO INTEGRADA, POTENCIA DE 18 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.155 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, BASE G24D-2, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K.	Ourolux	UN	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
	5.5	390115-7	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA NAO INTEGRADA, POTENCIA DE 26 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.615 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, BASE G24D-3, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K.	Ourolux	UN	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
	5.6	389974-8	LAMPADA - FLUORESCENTE, BULBO TUBULAR, POTENCIA DE 16 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.070 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 7.500 H, BASE G13, IRC MINIMO DE 75, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K.	Ourolux	UN	250	R\$ 6,06	R\$ 1.515,00
	5.7	389980-2	LAMPADA - FLUORESCENTE, BULBO TUBULAR, POTENCIA DE 32 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 2.700 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 7.500 H, BASE G13, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K.	Ourolux	UN	250	R\$ 6,32	R\$ 1.580,00

5.8	390473-3	LAMPADA - HALOGENA, PALITO, POTENCIA DE 100 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.400 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 2.000 H, BASE R7S, IRC DE 100, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 2.800 K.	Ourolux	UN	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
5.9	390474-1	LAMPADA - HALOGENA, PALITO, POTENCIA DE 300 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 4.480 LM, TENSAO DE 220 V,V IDA UTIL MINIMA DE 1.000 H, BASE R7S, IRC DE 100, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 2.800 K.	Ourolux	UN	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
5.10	390454-7	LAMPADA - DE DESCARGA - MULTIVAPORES METALICOS, BULBO TUBULAR, POTENCIA DE 250 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 20.000 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 12.000 H, BASE E-40, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 3.000 K.	Ourolux	UN	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00
5.11	390471-7	LAMPADA - DE DESCARGA - MULTIVAPORES METALICOS, BULBO TUBULAR, POTENCIA DE 400 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 36.000 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 10.000 H, BASE E-40, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 1.950 K.	Ourolux	UN	25	R\$ 54,00	R\$ 1.350,00
5.12	390143-2	LAMPADA - DE DESCARGA - VAPOR DE SODIO, BULBO OVOIDE, POTENCIA DE 150 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 15.400 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 24.000 H,BASE E-40.	Ourolux	UN	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
5.13	390144-0	LAMPADA - DE DESCARGA - VAPOR DE SODIO, BULBO OVOIDE, POTENCIA DE 250 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 29.490 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 32.000 H,BASE E-40.	Ourolux	UN	25	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
5.14	407739-3	REATOR - TIPO ELETRONICO, PARA UMA LAMPADA FLUORESCENTE,DE 16 W (1X16 W), BIVOLT, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94, FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 0,90, DISTORCAO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 30%.	ECP	UN	130	R\$ 20,13	R\$ 2.616,90
5.15	407747-4	REATOR - TIPO ELETRONICO,PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES, DE 16 W (2X16 W), TENSAO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,97, FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 0,90, DISTORCAO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 20%.	ECP	UN	130	R\$ 28,00	R\$ 3.640,00

5.16	407761-0	REATOR - TIPO ELETRONICO, PARA UMA LAMPADA FLUORESCENTE, DE 32 W (1X32 W), TENSAO DE 127 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,97, FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 0,90, DISTORCAO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 10%.	ECP	UN	130	R\$ 21,15	R\$ 2.749,50
5.17	407746-6	REATOR - TIPO ELETRONICO, PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES, DE 32 W (2X32 W), BIVOLT, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,97, FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 0,90, DISTORCAO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 25%.	ECP	UN	130	R\$ 30,25	R\$ 3.932,50
5.18	467065-5	REATOR - TIPO ELETRONICO, PARA UMA LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA NAO INTEGRADA, DE 18W, TENSAO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,97, FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 0,90, DISTORCAO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 20%	ECP	UN	10	R\$ 16,64	R\$ 166,40
5.19	407720-2	REATOR - TIPO ELETROMAGNETICO, PARA UMA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO, DE 250 W, TENSAO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94.	QS	UN	50	R\$ 90,41	R\$ 4.520,50
5.20	407721-0	REATOR - TIPO ELETROMAGNETICO, PARA UMA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO, DE 400 W, TENSAO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94.	QS	UN	50	R\$ 119,46	R\$ 5.973,00
5.21	407733-4	REATOR - TIPO ELETROMAGNETICO, PARA UMA LAMPADA DE VAPOR METALICO, DE 250 W, TENSAO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92.	QS	UN	7	R\$ 84,89	R\$ 594,23
5.22	407732-6	REATOR - TIPO ELETROMAGNETICO, PARA UMA LAMPADA DE VAPOR METALICO, DE 400 W, TENSAO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92.	QS	UN	7	R\$ 114,15	R\$ 799,05
5.23	379201-3	PULSADORES PARA CAMPANHIA COM ESPELHO 4X2" 2A/250V	Pluzie	UN	12	R\$ 5,04	R\$ 60,48
5.24	444755-7	LAMPADA - LED, BULBO TUBULAR, POTENCIA DE 18 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.800 LM, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 25.000H, BASE G-13, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA MINIMA DE 4.000 K	Ourolux	UN	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00

5.25	400525-2	LAMPADA - LED, BULBO FILAMENTO, POTENCIA DE 4 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 350 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 15.000 H, BASE E-27	Ourolux	UN	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
5.26	404912-8	LAMPADA - LED, BULBO OVOIDE, POTENCIA DE 5 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 250 LM, TENSAO 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 15.000 H, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.500 K	Ourolux	UN	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
5.27	27287-6	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	Elgin	UN	12	R\$ 2,91	R\$ 34,92
5.28	397974-1	LAMPADA - LED, BULBO TUBULAR, POTENCIA DE 10 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.050 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 40.000 H, BASE G13, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K	Ourolux	UN	125	R\$ 29,60	R\$ 3.700,00
5.29	397978-4	LAMPADA - LED, BULBO TUBULAR, POTENCIA DE 20 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.800 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 40.000 H, BASE G13, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 3.950 K	Neutron	UN	125	R\$ 24,93	R\$ 3.116,25
5.30	357464-4	LUMINARIA PARA LAMPADAS FLUORESCENTES - EM CHAPA DE FERRO, FORMATO RETANGULAR, 2 X 40 WATTS, COM SUPORTE ANTI-VIBRATORIO	Tubonorte	UN	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
5.31	168881-2	LUMINARIA PARA LAMPADAS FLUORESCENTES - DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO PINTADO EM EPOXI, FORMATO RETANGULAR, 2X40W, ACOMPANHA: LAMPADA, REATOR, ABRACADEIRAS, RABICHOS.	Tubonorte	UN	100	R\$ 59,69	R\$ 5.969,00
5.32	462484-0	SOQUETE - DE TERMOPLASTICO, TAMANHO UNIVERSAL, ROSCA E - 27, MATERIAL INTERNO EM COBRE, PARA TENSAP 220V, 60HZ, COM CAPACIDADE DE CONDUCAO DE 10A, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	Foxlux	UN	160	R\$ 2,52	R\$ 403,20
5.33	465261-4	SOQUETE - DE TERMOPLASTICO, TAMANHO UNIVERSAL, ROSCA E - 40, MATERIAL INTERNO EM COBRE, PARA TENSÃO 220V, 60HZ, COM CAPACIDADE DE CONDUCAO DE 10A, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	Foxlux	UN	80	R\$ 6,99	R\$ 559,20
5.34	373393-9	ADAPTADOR - PVC, ADAPTADOR REVERSO PARA SOQUETES, E40 X E27	Foxlux	UN	25	R\$ 6,06	R\$ 151,50

5.35	417185-3	PARAFUSO COM PORCA - DE ACO GALVANIZADO, TODO ROSQUEADO, MEDINDO 1 X 1/8 POLEGADAS, COM PORCA E ARRUELA	Fix	UN	125	R\$ 0,96	R\$ 120,00
5.36	281553-2	PLAFONIER - DE PVC RIGIDO, COM SOQUETE E-27, NO FORMATO CIRCULAR, COM DIAMETRO DE 15CM, PARA SER UTILIZADO COMO BASE DE LAMPADAS DE 100 WATTS - 220V, DEVENDO SER ENTREGUE NA COR BRANCA	Pluzie	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
5.37	402488-5	LAMPADA - DE DESCARGA - VAPOR SODIO, BULBO OVOIDE, POTENCIA DE 250 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.358 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 32.000 H, BASE E-27, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 32.300 LM	Ourolux	UN	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
5.38	390147-5	LAMPADA - DE DESCARGA - VAPOR DE SODIO, BULBO OVOIDE, POTENCIA DE 400 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 47.780 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 24.000 H, BASE E-40	Ourolux	UN	50	R\$ 79,55	R\$ 3.977,50
5.39	388127-0	REFLETOR - EM CORPO ALUMINIO, FORMATO RETANGULAR, COM SUPORTE PARA FIXACAO EM PAREDE E COM REGULAGEM DO FOCO, SOQUETE EM LOUCA E 27 PARA LAMPADA MISTA DE 250 WATTS, 250W	RCM	UN	60	R\$ 56,86	R\$ 3.411,60
5.40	323505-0	REFLETOR - EM ALUMINIO, A VAPOR DE SODIO, NO FORMATO RETANGULAR, ENCAIXE E-40, COM FOTOCELULA, COM CAPACIDADE DE 400W, PARA PATIO EXTERNO	RCM	UN	50	R\$ 80,70	R\$ 4.035,00
5.41	367665-0	REFLETOR - CORPO EM ALUMINIO/VIDRO, NO FORMATO RETANGULAR, BASE DE ROSCA E-27 PARA LAMPADA INCANDESCENTE HALOGENA PALITO, PARA LAMPADA INCANDESCENTE HALOGENA PALITO DE 300W, COM SUPORTE PARA FIXACAO REDONDO E REGULAVEL	RCM	UN	25	R\$ 29,53	R\$ 738,25
5.42	465281-9	REFLETOR - EM ALUMINIO, FORMATO RETANGULAR, COM LAMPADA LED E SUPORTE PARA FIXACAO, POTENCIA DE 50 W, GRAU DE PROTECAO MINIMO IP55	Neutron	UN	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
TOTAL PARA O LOTE 5-B							R\$ 90.348,98
NOVENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS							

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA A	R\$ 272.641,38
DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS	

B) Empresa:	HJ COMÉRCIO LTDA - ME		
CNPJ:	13.185.781/0001-88	Inscrição Estadual:	043228780
Endereço:	Rua Barão de Granito, 113 - Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52070-550		
Telefone/FAX:	(81) 3019-7462 (81) 99239-8672	E-mail:	hjcomercio@gmail.com
Representante:	José Carlos Penante Neves		
Identidade:	812.644	Órgão Exp.:	SSP/PE
CPF:	128.278.944-91		

LOTE(s): 1-A.

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE	ITENS DE LOTE	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1-A	1.1	379183-1	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 16MM2 .	INDUSFLEX	M	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
	1.2	109435-1	CABO ELETRICO - DE COBRE, 25 MM2 , TIPO NU, SEM CAPA	INDUSFLEX	M	150	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00
	1.3	379185-8	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 35MM2	INDUSFLEX	M	150	R\$ 26,90	R\$ 4.035,00
	1.4	16397-0	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM AREA DE SECAO DE 1,5 MM2 , CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO P/ 450/750V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA	INDUSFLEX	PC	23	R\$ 58,80	R\$ 1.352,40
	1.5	16408-9	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2 , CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL.	INDUSFLEX	PC	600	R\$ 92,70	R\$ 55.620,00
	1.6	16405-4	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2 , CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA.	INDUSFLEX	PC	600	R\$ 77,70	R\$ 46.620,00
	1.7	16409-7	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2 , CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERDE.	INDUSFLEX	PC	600	R\$ 80,40	R\$ 48.240,00
	1.8	16406-2	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2 , CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERMELHA.	INDUSFLEX	PC	600	R\$ 80,40	R\$ 48.240,00
	1.9	16412-7	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4,00 MM DE ESPESSURA, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA.	INDUSFLEX	PC	300	R\$ 162,30	R\$ 48.690,00
	1.10	16414-3	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4,00 MM DE ESPESSURA, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE	INDUSFLEX	PC	300	R\$ 152,00	R\$ 45.600,00

LOTE	ITENS DE LOTE	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL , NA COR AZUL .					
	1.11	16415-1	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4,00 MM DE ESPESSURA, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL , NA COR VERMELHA .	INDUSFLEX	PC	300	R\$ 152,80	R\$ 45.840,00
	1.12	16418-6	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4,00 MM DE ESPESSURA, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL , NA COR VERDE .	INDUSFLEX	PC	300	R\$ 152,80	R\$ 45.840,00
	1.13	16419-4	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 6,00 MM2 , CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL , NA COR PRETA	INDUSFLEX	PC	38	R\$ 211,40	R\$ 8.033,20
	1.14	16423-2	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 6,00 MM2 , CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL , NA COR AZUL	INDUSFLEX	PC	38	R\$ 224,00	R\$ 8.512,00
	1.15	103191-0	CABO ELETRICO - COBRE, 6,0 MM2 , TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, TIPO FLEXIVEL, VERMELHA .	INDUSFLEX	PC	38	R\$ 217,00	R\$ 8.246,00
	1.16	16424-0	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 6,00 MM2 , CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL , NA COR VERDE	INDUSFLEX	PC	38	R\$ 224,00	R\$ 8.512,00
	1.17	16425-9	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 10 MM2 , CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL , NA COR PRETA .	INDUSFLEX	PC	15	R\$ 503,00	R\$ 7.545,00
	1.18	119395-3	CABO ELETRICO - COBRE, 16MM , TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, FLEXIVEL, PRETA	INDUSFLEX	PC	15	R\$ 1.234,00	R\$ 18.510,00
	1.19	274610-7	CABO ELETRICO - DE COBRE, 25MM2 , CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750V, FLEXIVEL , PRETA, PECA COM 100M	INDUSFLEX	PC	15	R\$ 2.067,00	R\$ 31.005,00
	1.20	274614-0	CABO ELETRICO - DE COBRE, 35MM2 , CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750V, FLEXIVEL , PRETA, PECA COM 100M.	INDUSFLEX	PC	15	R\$ 2.696,00	R\$ 40.440,00
	1.21	26922-0	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM SECAO DE 25 MM2 , CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE	INDUSFLEX	M	375	R\$ 3,70	R\$ 1.387,50

LOTE	ITENS DE LOTE	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			450/750 V, CABO <u>TIPO < PP ></u> , NA <u>COR PRETA</u> .					
	1.22	29127-7	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM <u>3 X 2,5 MM2</u> , CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO <u>TIPO < PP ></u> , NA <u>COR PRETA</u> .	INDUSFLEX	M	375	R\$ 4,10	R\$ 1.537,50
	1.23	84252-4	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM <u>4 X 2,5 MM2</u> , CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO <u>TIPO < PP ></u> , NA <u>COR PRETA</u> .	INDUSFLEX	M	375	R\$ 4,10	R\$ 1.537,50
	1.24	16492-5	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM <u>3 X 4,0 MM2</u> , CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO <u>TIPO < PP ></u> , NA <u>COR PRETA</u> .	INDUSFLEX	M	375	R\$ 6,30	R\$ 2.362,50
	1.25	278579-0	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM <u>4 X 4,0 MM2</u> , CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO <u>TIPO < PP ></u> , NA <u>COR PRETA</u> .	INDUSFLEX	M	375	R\$ 9,90	R\$ 3.712,50
	1.26	343387-0	CABO ELETRICO - DE COBRE, <u>16 MM</u> , CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, 1 KV, CABO <u>TIPO < PP ></u> TIPO FLEXIVEL, ISOLADO, NA <u>COR PRETA</u>	INDUSFLEX	M	225	R\$ 12,40	R\$ 2.790,00
	1.27	392900-0	CABO ELETRICO - DE COBRE, <u>4 X 25MM2</u> , CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO <u>TIPO < PP ></u> , <u>COR PRETA</u>	INDUSFLEX	M	225	R\$ 6,11	R\$ 1.374,75
VALOR TOTAL PARA O LOTE 1-A								R\$ 540.517,85
QUINHENTOS E QUARENTA MIL, QUINHETOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.								

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA B	R\$ 540.517,85
QUINHENTOS E QUARENTA MIL, QUINHETOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.	

C) Empresa:	LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP		
CNPJ:	20.470.692/0001-49	Inscrição Estadual:	058.1326-35
Endereço:	Rua Ribeirão Vermelho, 1252, Ibura, Recife/PE, CEP 51230-020		
Telefone:	(81) 3040-3451	E-mail:	lbcomercio@outlook.com
Representante:	Ladson Luiz de Melo Bezerra		
Identidade:	6.391.177	Órgão Exp.:	SDS/PE
CPF:	066.121.154-16		

LOTE (s) 1-B:

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE	ITENS DE LOTE	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	-----------	--------------	------	------	----------------	-------------

LOTE	ITENS DE LOTE	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1-B	1.1	379183-1	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 16MM2 .	INDUSFLEX	M	50	R\$ 12,19	R\$ 609,50
	1.2	109435-1	CABO ELETRICO - DE COBRE, 25 MM2 , TIPO NU, SEM CAPA	INDUSFLEX	M	50	R\$ 15,52	R\$ 776,00
	1.3	379185-8	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 35MM2	INDUSFLEX	M	50	R\$ 30,07	R\$ 1.503,50
	1.4	16397-0	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM AREA DE SECAO DE 1,5 MM2 , CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO P/ 450/750V, CABO TIPO FLEXIVEL , NA COR PRETA	INDUSFLEX	PC	7	R\$ 55,93	R\$ 391,51
	1.5	16408-9	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2 , CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL , NA COR AZUL .	INDUSFLEX	PC	200	R\$ 105,70	R\$ 21.140,00
	1.6	16405-4	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2 , CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL , NA COR PRETA .	INDUSFLEX	PC	200	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
	1.7	16409-7	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2 , CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL , NA COR VERDE .	INDUSFLEX	PC	200	R\$ 94,15	R\$ 18.830,00
	1.8	16406-2	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2 , CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL , NA COR VERMELHA .	INDUSFLEX	PC	200	R\$ 94,15	R\$ 18.830,00
	1.9	16412-7	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4,00 MM DE ESPESSURA, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL , NA COR PRETA .	INDUSFLEX	PC	100	R\$ 163,96	R\$ 16.396,00
	1.10	16414-3	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4,00 MM DE ESPESSURA, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL , NA COR AZUL .	INDUSFLEX	PC	100	R\$ 163,96	R\$ 16.396,00
	1.11	16415-1	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4,00 MM DE ESPESSURA, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL , NA COR VERMELHA .	INDUSFLEX	PC	100	R\$ 163,96	R\$ 16.396,00
	1.12	16418-6	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4,00 MM DE ESPESSURA, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-	INDUSFLEX	PC	100	R\$ 163,97	R\$ 16.397,00

LOTE	ITENS DE LOTE	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL , NA COR VERDE .					
	1.13	16419-4	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 6,00 MM2 , CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL , NA COR PRETA	INDUSFLEX	PC	12	R\$ 222,27	R\$ 2.667,24
	1.14	16423-2	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 6,00 MM2 , CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL , NA COR AZUL	INDUSFLEX	PC	12	R\$ 222,27	R\$ 2.667,24
	1.15	103191-0	CABO ELETRICO - COBRE, 6,0 MM2 , TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, TIPO FLEXIVEL, VERMELHA .	INDUSFLEX	PC	12	R\$ 222,27	R\$ 2.667,24
	1.16	16424-0	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 6,00 MM2 , CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL , NA COR VERDE	INDUSFLEX	PC	12	R\$ 222,27	R\$ 2.667,24
	1.17	16425-9	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 10 MM2 , CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL , NA COR PRETA .	INDUSFLEX	PC	5	R\$ 450,28	R\$ 2.251,40
	1.18	119395-3	CABO ELETRICO - COBRE, 16MM , TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, FLEXIVEL, PRETA	INDUSFLEX	PC	5	R\$ 764,63	R\$ 3.823,15
	1.19	274610-7	CABO ELETRICO - DE COBRE, 25MM² , CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750V, FLEXIVEL , PRETA, PEÇA COM 100M	INDUSFLEX	PC	5	R\$ 1.039,65	R\$ 5.198,25
	1.20	274614-0	CABO ELETRICO - DE COBRE, 35MM2 , CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750V, FLEXIVEL, PRETA , PEÇA COM 100M.	INDUSFLEX	PC	5	R\$ 2.483,68	R\$ 12.418,40
	1.21	26922-0	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM SECAO DE 25 MM2 , CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO < PP > , NA COR PRETA .	INDUSFLEX	M	125	R\$ 4,25	R\$ 531,25
	1.22	29127-7	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 3 X 2,5 MM2 , CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO < PP > , NA COR PRETA .	INDUSFLEX	M	125	R\$ 4,81	R\$ 601,25
	1.23	84252-4	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4 X 2,5 MM2 , CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO < PP > , NA COR	INDUSFLEX	M	125	R\$ 5,16	R\$ 645,00

LOTE	ITENS DE LOTE	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			PRETA.					
	1.24	16492-5	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 3 X 4,0 MM2 , CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO < PP > , NA <u>COR PRETA.</u>	INDUSFLEX	M	125	R\$ 6,71	R\$ 838,75
	1.25	278579-0	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4 X 4,0 MM2 , CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO < PP > , NA <u>COR PRETA.</u>	INDUSFLEX	M	125	R\$ 8,10	R\$ 1.012,50
	1.26	343387-0	CABO ELETRICO - DE COBRE, 16 MM , CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, 1 KV, CABO TIPO < PP > TIPO FLEXIVEL, ISOLADO, NA <u>COR PRETA</u>	INDUSFLEX	M	75	R\$ 7,31	R\$ 548,25
	1.27	392900-0	CABO ELETRICO - DE COBRE, 4 X 25MM2 , CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO < PP > , <u>COR PRETA</u>	INDUSFLEX	M	75	R\$ 6,11	R\$ 458,25
VALOR TOTAL PARA O LOTE 1-B								R\$ 184.860,92
CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.								

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA C	R\$ 184.860,92
CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.	

D) Empresa:	LUCIANO VIEIRA DE SOUZA ME		
CNPJ:	24.773.881/0001-41	Inscrição Estadual:	067284485
Endereço:	Rua Antero Mota, 45, Iputinga, Recife/PE, CEP 50731-010		
Telefone:	(81) 3445-2358	E-mail:	lucianovsouza@hotmail.com
Representante:	José Raul da Veiga Sampaio		
Identidade:	3.041.641	Órgão Exp.:	SSP/PE
CPF:	463.150.044-15		

LOTE (s) 4-A e 5-A:

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE	ITENS DE LOTE	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4-A	4.1	358163-2	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 4 DISJUNTORES, EM PVC, DE SOBREPOR.	ENERBRÁS	UN	15	R\$ 13,15	R\$ 197,25
	4.2	343156-8	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 08 DISJUNTORES, EM PVC, DE SOBREPOR.	ENERBRÁS	UN	15	R\$ 16,24	R\$ 243,60
	4.3	465244-4	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 4 DISJUNTORES, EM PVC, DE EMBUTIR.	ENERBRÁS	UN	15	R\$ 8,01	R\$ 120,15
	4.4	465257-6	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 08 DISJUNTORES, EM PVC, DE EMBUTIR.	ENERBRÁS	UN	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00

4.5	150478-9	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM METAL, NO MODELO COM BARRAMENTO, PARA DISTRIBUIR CIRCUITOS, COM QUANTIDADE DE CIRCUITOS IGUAL A 12, COM DIMENSOES 65CM X 47CM X 10CM.	CEMAR	UN	30	R\$ 459,47	R\$ 13,784,10
4.6	305368-7	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM PVC, NO MODELO PADRAO DIN COM BARRAMENTO DE SOBREPOR, PARA DISTRIBUIR CIRCUITOS, COM QUANTIDADES DE CIRCUITOS IGUAL A 18, COM DIMENSOES 50CM X 40CM X 10CM , SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM PORTA, COM INSTALACAO.	CEMAR	UN	15	R\$ 195,76	R\$ 2.936,40
4.7	377999-8	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM METAL, COM BARRAMENTO, PARA DISTRIBUIR CIRCUITOS, COM QUANTIDADE DE CIRCUITOS IGUAL A 28 DISJUNTORES, MEDINDO 65,00CM X 47,00CM X 10,00CM.	CEMAR	UN	10	R\$ 685,43	R\$ 6.854,30
4.8	333106-7	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM METAL, COM BARRAMENTO, PARA DISTRIBUIR CIRCUITOS, COM QUANTIDADES IGUAL A 34 DISJUNTORES, COM DIMENSOES DE 60,00X34,00 CM. COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM PORTA..	CEMAR	UN	5	R\$ 1.028,54	R\$ 5.142,70
4.9	171923-8	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, MONOPOLAR, CURVA B , DE 10A , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO/ISO OU RES.00-1541/88,POL.ADUANEIRA.	SOPRANO	UN	150	R\$ 8,15	R\$ 1.222,50
4.10	176070-0	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, MONOPOLAR, CURVA B , DE 16A , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO/ISO OU RES.00-1541/88,POL.ADUANEIRA.	SOPRANO	UN	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
4.11	142639-7	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, MONOPOLAR, CURVA B , DE 20A , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO/ISO OU RES.00-1541/88, POL. ADUANEIRA	SOPRANO	UN	600	R\$ 7,96	R\$ 4.776,00

4.12	467061-2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO AMERICANO, MONOPOLAR, CURVA C, DE 20A , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA,127/220V, COM APRESENTACAO DO SELO DO INMETRO/ISO OU RES.00- 1541/88, POL. ADUANEIRA	SOPRANO	UN	450	R\$ 8,15	R\$ 3.667,50
4.13	219934-3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DISJUNTOR AMERICANO, MONOPOLAR, CURVA C, DE 25 A , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO.	SOPRANO	UN	450	R\$ 8,15	R\$ 3.667,50
4.14	377612-3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DISJUNTOR AMERICANO, MONOPOLAR, CURVA C, DE 32 A , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO.	SOPRANO	UN	450	R\$ 8,15	R\$ 3.667,50
4.15	142889-6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO AMERICANO, MONOPOLAR, CURVA C, DE 40 AMPERES , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO/ISSO.	SOPRANO	UN	300	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
4.16	277011-3	DISJUNTOR - GE30 /NEMA, MONOPOLAR, CURVA C, 50A , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA A 5KA, VOLTAGEM DE 240VCA, INMETRO.	SOPRANO	UN	150	R\$ 50,50	R\$ 7.575,00
4.17	377610-7	DISJUNTOR - GE30 /NEMA, MONOPOLAR, CURVA C, 63A , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA A 5KA, VOLTAGEM DE 240VCA, INMETRO.	SOPRANO	UN	38	R\$ 52,45	R\$ 1.993,10
4.18	377611-5	DISJUNTOR - GE30 /NEMA, MONOPOLAR, CURVA C, 70A , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA A 5KA, VOLTAGEM DE 240VCA, INMETRO.	SOPRANO	UN	38	R\$ 52,45	R\$ 1.993,10
4.19	168289-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DISJUNTOR 3VF 2213 DF 541, TRIFASICO , TQC, DE 100A , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO.	SOPRANO	UN	15	R\$ 344,90	R\$ 5.173,50
4.20	223986-8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DISJUNTOR, TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 200A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 10KA, 220/380 V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	SOPRANO	UN	8	R\$ 661,67	R\$ 5.293,36

4.21	168291-1	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR MOD VL 250, TRIFASICO, TQC, DE 250A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO.	SOPRANO	UN	6	R\$ 1.120,59	R\$ 6.723,54
4.22	161423-1	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR TRIFASICO, MODELO JXD6D300, TRIPOLAR, DE 300A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	SOPRANO	UN	5	R\$ 1.227,60	R\$ 6.138,00
4.23	144941-9	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, TRIPOLAR, CURVA B, DE 30 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO/ISO	SOPRANO	UN	15	R\$ 48,95	R\$ 734,25
4.24	151112-2	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR PIAL, TRIFASICO, C_-, DE 50A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	SOPRANO	UN	15	R\$ 53,30	R\$ 799,50
4.25	255061-0	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, TRIFASICO, SEM CURVA, DE 63A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 380V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	SOPRANO	UN	15	R\$ 53,50	R\$ 802,50
4.26	154512-4	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR AMERICANO, TRIFASICO, TQC, DE 70A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO.	SOPRANO	UN	15	R\$ 68,45	R\$ 1.026,75
4.27	222959-5	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO TERMOMAGNÉTICO GE SÉRIE TQC OU SIMILAR, TRIFÁSICO, CLASSE C, DE 80 A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO.	SOPRANO	UN	15	R\$ 67,60	R\$ 1.014,00
4.28	329269-0	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRONIZADO SIEMENS, TRIFASICO, CURVA, DE 90A, CLASSE DE INTERRUPCAO, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	SOPRANO	UN	8	R\$ 75,60	R\$ 604,80
4.29	377605-0	INTERRUPTOR - TIPO IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL), DE 20A, COM SENSIBILIDADE DE 30MA.	SOPRANO	UN	38	R\$ 62,05	R\$ 2.357,90

4.30	161422-3	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR TRIFASICO, MODELO VL 160X, TRIPOLAR, DE 125A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	SOPRANO	UN	12	R\$ 561,80	R\$ 6.741,60
4.31	161424-0	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR TRIFASICO, MODELO VL630, TRIPOLAR, DE 400A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	SOPRANO	UN	3	R\$ 3.445,20	R\$ 10.335,60
4.32	151110-6	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR PIAL, TRIFASICO, C_-, DE 40A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	SOPRANO	UN	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
4.33	379186-6	INTERRUPTOR - TIPO IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL), TETRAPOLAR,DE 63A, COM SENSIBILIDADE DE 30MA.	SOPRANO	UN	15	R\$ 117,30	R\$ 1.759,50
4.34	467064-7	PROTECTOR ANTI-SURTO - PROTEGER CONTRA SURTOS DA REDE ELETRICA, ATUAR ENTRE AS FREQUENCIAS 2.0 - 6.0 GHZ, POSSUIR TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 275V, MAXIMA CORRENTE DE SURTO A 8/20 S=3KA, OPERAR ENTRE AS TEMPERATURAS DE 40 GRAUS C E 85 GRAUS C, POSSUIR CERTIFICACAO IP65	SOPRANO	UN	8	R\$ 64,81	R\$ 518,48
VALOR TOTAL PARA O LOTE 4-A							R\$ 115.975,98
CENTO E QUINZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS							

LOTES	ITENS DE LOTE	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5-A	5.1	390090-8	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, POTENCIA DE 20 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.200 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, BASE E-27, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400 K.	EMPALUX	UN	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
	5.2	390097-5	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, POTENCIA DE 25 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.490 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, BASE E-27, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 2.700 K.	EMPALUX	UN	600	R\$ 9,99	R\$ 5.994,00

5.3	390089-4	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, POTENCIA DE 15 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 930 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400 K.	EMPALUX	UN	600	R\$ 9,64	R\$ 5.784,00
5.4	390123-8	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA NAO INTEGRADA, POTENCIA DE 18 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.155 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, BASE G24D-2, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K.	EMPALUX	UN	38	R\$ 9,14	R\$ 347,32
5.5	390115-7	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA NAO INTEGRADA, POTENCIA DE 26 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.615 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, BASE G24D-3, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K.	EMPALUX	UN	38	R\$ 10,19	R\$ 387,22
5.6	389974-8	LAMPADA - FLUORESCENTE, BULBO TUBULAR, POTENCIA DE 16 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.070 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 7.500 H, BASE G13, IRC MINIMO DE 75, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K.	EMPALUX	UN	750	R\$ 4,74	R\$ 3.555,00
5.7	389980-2	LAMPADA - FLUORESCENTE, BULBO TUBULAR, POTENCIA DE 32 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 2.700 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 7.500 H, BASE G13, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K.	EMPALUX	UN	750	R\$ 5,02	R\$ 3.765,00
5.8	390473-3	LAMPADA - HALOGENA, PALITO, POTENCIA DE 100 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.400 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 2.000 H, BASE R7S, IRC DE 100, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 2.800 K.	EMPALUX	UN	38	R\$ 4,03	R\$ 153,14
5.9	390474-1	LAMPADA - HALOGENA, PALITO, POTENCIA DE 300 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 4.480 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 1.000 H, BASE R7S, IRC DE 100, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 2.800 K.	EMPALUX	UN	38	R\$ 4,11	R\$ 156,18

5.10	390454-7	LAMPADA - DE DESCARGA - MULTIVAPORES METALICOS, BULBO TUBULAR, POTENCIA DE 250 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 20.000 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 12.000 H, BASE E-40, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 3.000 K.	EMPALUX	UN	38	R\$ 59,96	R\$ 2.278,48
5.11	390471-7	LAMPADA - DE DESCARGA - MULTIVAPORES METALICOS, BULBO TUBULAR, POTENCIA DE 400 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 36.000 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 10.000 H, BASE E-40, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 1.950 K.	EMPALUX	UN	75	R\$ 43,76	R\$ 3.282,00
5.12	390143-2	LAMPADA - DE DESCARGA - VAPOR DE SODIO, BULBO OVOIDE, POTENCIA DE 150 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 15.400 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 24.000 H, BASE E-40.	EMPALUX	UN	75	R\$ 39,29	R\$ 2.946,75
5.13	390144-0	LAMPADA - DE DESCARGA - VAPOR DE SODIO, BULBO OVOIDE, POTENCIA DE 250 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 29.490 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 32.000 H, BASE E-40.	EMPALUX	UN	75	R\$ 44,11	R\$ 3.308,25
5.14	407739-3	REATOR - TIPO ELETRONICO, PARA UMA LAMPADA FLUORESCENTE, DE 16 W (1X16 W), BIVOLT, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94, FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 0,90, DISTORCAO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 30%.	PHILLIPS	UN	400	R\$ 15,90	R\$ 6.360,00
5.15	407747-4	REATOR - TIPO ELETRONICO, PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES, DE 16 W (2X16 W), TENSAO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,97, FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 0,90, DISTORCAO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 20%.	PHILLIPS	UN	400	R\$ 22,36	R\$ 8.944,00
5.16	407761-0	REATOR - TIPO ELETRONICO, PARA UMA LAMPADA FLUORESCENTE, DE 32 W (1X32 W), TENSAO DE 127 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,97, FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 0,90, DISTORCAO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 10%.	PHILLIPS	UN	400	R\$ 16,71	R\$ 6.684,00

5.17	407746-6	REATOR - TIPO ELETRONICO, PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES, DE 32 W (2X32 W), BIVOLT, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,97, FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 0,90, DISTORCAO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 25%.	PHILLIPS	UN	400	R\$ 23,94	R\$ 9.576,00
5.18	467065-5	REATOR - TIPO ELETRONICO, PARA UMA LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA NAO INTEGRADA, DE 18W, TENSAO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,97,FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 0,90, DISTORCAO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 20%	PHILLIPS	UN	30	R\$ 13,19	R\$ 395,70
5.19	407720-2	REATOR - TIPO ELETROMAGNETICO, PARA UMA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO, DE 250 W, TENSAO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94.	DEMAPE	UN	150	R\$ 71,42	R\$ 10.713,00
5.20	407721-0	REATOR - TIPO ELETROMAGNETICO, PARA UMA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO, DE 400 W, TENSAO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94.	DEMAPE	UN	150	R\$ 94,41	R\$ 14.161,50
5.21	407733-4	REATOR - TIPO ELETROMAGNETICO, PARA UMA LAMPADA DE VAPOR METALICO, DE 250 W, TENSAO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92.	DEMAPE	UN	23	R\$ 67,05	R\$ 1.542,15
5.22	407732-6	REATOR - TIPO ELETROMAGNETICO, PARA UMA LAMPADA DE VAPOR METALICO, DE 400 W, TENSAO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92.	DEMAPE	UN	23	R\$ 90,22	R\$ 2.075,06
5.23	379201-3	PULSADORES PARA CAMPANHIA COM ESPELHO 4X2" 2A/250V	MECTRONIC	UN	38	R\$ 3,98	R\$ 151,24
5.24	444755-7	LAMPADA - LED, BULBO TUBULAR, POTENCIA DE 18 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.800 LM, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 25.000H, BASE G-13, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA MINIMA DE 4.000 K	OUROLUX	UN	300	R\$ 27,02	R\$ 8.106,00
5.25	400525-2	LAMPADA - LED, BULBO FILAMENTO, POTENCIA DE 4 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 350 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 15.000 H,BASE E-27	OUROLUX	UN	300	R\$ 10,39	R\$ 3.117,00

5.26	404912-8	LAMPADA - LED, BULBO OVOIDE, POTENCIA DE 5 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 250 LM, TENSAO 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 15.000 H, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.500 K	OUROLUX	UN	300	R\$ 8,73	R\$ 2.619,00
5.27	27287-6	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	RAYOVAC	UN	38	R\$ 2,29	R\$ 87,02
5.28	397974-1	LAMPADA - LED, BULBO TUBULAR, POTENCIA DE 10 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.050 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 40.000 H, BASE G13, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K	OUROLUX	UN	375	R\$ 23,38	R\$ 8.767,50
5.29	397978-4	LAMPADA - LED, BULBO TUBULAR, POTENCIA DE 20 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.800 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 40.000 H, BASE G13, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 3.950 K	OUROLUX	UN	375	R\$ 19,75	R\$ 7.406,25
5.30	357464-4	LUMINARIA PARA LAMPADAS FLUORESCENTES - EM CHAPA DE FERRO, FORMATO RETANGULAR, 2 X 40 WATTS, COM SUPORTE ANTI-VIBRATORIO	RCG	UN	300	R\$ 29,43	R\$ 8.829,00
5.31	168881-2	LUMINARIA PARA LAMPADAS FLUORESCENTES - DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO PINTADO EM EPOXI, FORMATO RETANGULAR, 2X40W, ACOMPANHA: LAMPADA, REATOR, ABRACADEIRAS, RABICHOS.	RCG	UN	300	R\$ 47,20	R\$ 14.160,00
5.32	462484-0	SOQUETE - DE TERMOPLASTICO, TAMANHO UNIVERSAL, ROSCA E - 27, MATERIAL INTERNO EM COBRE, PARA TENSAP 220V, 60HZ, COM CAPACIDADE DE CONDUCAO DE 10A, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	ENERBRÁS	UN	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
5.33	465261-4	SOQUETE - DE TERMOPLASTICO, TAMANHO UNIVERSAL, ROSCA E - 40, MATERIAL INTERNO EM COBRE, PARA TENSÃO 220V, 60HZ, COM CAPACIDADE DE CONDUCAO DE 10A, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	ENERBRÁS	UN	250	R\$ 5,55	R\$ 1.387,50
5.34	373393-9	ADAPTADOR - PVC, ADAPTADOR REVERSO PARA SOQUETES, E40 X E27	ENERBRÁS	UN	75	R\$ 4,74	R\$ 355,50

5.35	417185-3	PARAFUSO COM PORCA - DE ACO GALVANIZADO, TODO ROSQUEADO, MEDINDO 1 X 1/8 POLEGADAS, COM PORCA E ARRUELA	MITTO	UN	375	R\$ 0,79	R\$ 296,25
5.36	281553-2	PLAFONIER - DE PVC RIGIDO, COM SOQUETE E-27, NO FORMATO CIRCULAR, COM DIAMETRO DE 15CM, PARA SER UTILIZADO COMO BASE DE LAMPADAS DE 100 WATTS - 220V, DEVENDO SER ENTREGUE NA COR BRANCA	MECTRONICK	UN	300	R\$ 3,16	R\$ 948,00
5.37	402488-5	LAMPADA - DE DESCARGA - VAPOR SODIO, BULBO OVOIDE, POTENCIA DE 250 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.358 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 32.000 H, BASE E-27, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 32.300 LM	DEMAPE	UN	150	R\$ 37,45	R\$ 5.617,50
5.38	390147-5	LAMPADA - DE DESCARGA - VAPOR DE SODIO, BULBO OVOIDE, POTENCIA DE 400 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 47.780 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 24.000 H, BASE E-40	DEMAPE	UN	150	R\$ 77,66	R\$ 11.649,00
5.39	388127-0	REFLETOR - EM CORPO ALUMINIO, FORMATO RETANGULAR, COM SUPORTE PARA FIXACAO EM PAREDE E COM REGULAGEM DO FOCO, SOQUETE EM LOUCA E 27 PARA LAMPADA MISTA DE 250 WATTS, 250W	OLIVO	UN	200	R\$ 44,95	R\$ 8.990,00
5.40	323505-0	REFLETOR - EM ALUMINIO, A VAPOR DE SODIO, NO FORMATO RETANGULAR, ENCAIXE E-40, COM FOTOCELULA, COM CAPACIDADE DE 400W, PARA PATIO EXTERNO	OLIVO	UN	150	R\$ 63,80	R\$ 9.570,00
5.41	367665-0	REFLETOR - CORPO EM ALUMINIO/VIDRO, NO FORMATO RETANGULAR, BASE DE ROSCA E-27 PARA LAMPADA INCANDESCENTE HALOGENA PALITO, PARA LAMPADA INCANDESCENTE HALOGENA PALITO DE 300W, COM SUPORTE PARA FIXACAO REDONDO E REGULAVEL	OLIVO	UN	75	R\$ 23,19	R\$ 1.739,25
5.42	465281-9	REFLETOR - EM ALUMINIO, FORMATO RETANGULAR, COM LAMPADA LED E SUPORTE PARA FIXACAO, POTENCIA DE 50 W, GRAU DE PROTECAO MINIMO IP55	OLIVO	UN	300	R\$ 100,90	R\$ 30.270,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 5-A							R\$ 221.999,76
DUZENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS							

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA D	R\$ 337.975,74
TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS	

E) Empresa:	PONTO CERTO MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDÁULICOS LTDA - ME		
CNPJ:	10.821.336/0001-79	Inscrição Estadual:	27.124.687-1
Endereço:	Rua Dr. Carlos Firpo, 323 - Centro - Aracaju/SE - CEP: 49010-250		
Telefone/FAX:	(79)3222-3485 (79)9858-2772	E-mail:	comercial@lojapontodaeletricidade.com.br
Representante:	José Edivaldo dos Santos Conceição		
Identidade:	1.264.948	Órgão Exp.:	SSP/SE
CPF:	713.169.305-72		

LOTE(s): 3-B, 4-B e 6:

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE	ITENS DE LOTE	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3-B	3.1	329922-8	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19,00MMX20,00M,NA COR VERDE, ADESIVO DUPLA FACE DE ESPUMA ACRILICA BRANCA, PARA FIXACOES PERMANENTE, PROTEGIDA POR LINER.	ADERE	UN	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
	3.2	171757-0	FITA ISOLANTE - EMBORRACHADA, DE ALTA FUSAO, 19MM X 10M.	MECTRONIC	UN	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
	3.3	340866-3	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO, 19MM DE ESPESSURA X 10M.	MECTRONIC	UN	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
	3.4	341077-3	MATA-JUNTA - JOELHO EXTERNO, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MED. MEDINDO (20X10)MM.	ALUMBRA	UN	100	R\$ 0,88	R\$ 88,000
	3.5	341078-1	MATA-JUNTA - JOELHO EXTERNO, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MED. MEDINDO (50X20)MM.	ALUMBRA	UN	6	R\$ 5,55	R\$ 33,30
	3.6	341075-7	MATA-JUNTA - JOELHO INTERNO, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MEDINDO (20X10)MM.	ALUMBRA	UN	25	R\$ 0,89	R\$ 22,25
	3.7	341076-5	MATA-JUNTA - JOELHO INTERNO, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MEDINDO (50X20)MM.	ALUMBRA	UN	50	R\$ 5,55	R\$ 277,50
	3.8	341081-1	MATA-JUNTA - LUVA, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MEDINDO (20X10)MM.	ALUMBRA	UN	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
	3.9	341082-0	MATA-JUNTA - LUVA, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MEDINDO (50X20)MM.	ALUMBRA	UN	50	R\$ 3,52	R\$ 176,00
	3.10	340983-0	TE - PARA SISTEMA X,EM PVC, 20,00X10,00 MM, COM 03 SAIDAS.	ALUMBRA	UN	150	R\$ 0,89	R\$ 133,50
	3.11	340984-8	TE - PARA SISTEMA X, EM PVC, 50,00X20,00 MM, COM 03 SAIDAS.	ALUMBRA	UN	25	R\$ 5,51	R\$ 137,75
	3.12	416895-0	CANALETA - DE PVC, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIVISORIA, NA BRANCA, MEDINDO 20,00X10,00X2000MM, PARA PARA INSTALACAO DE REDE ELETRICA OU LOGICA, COM ADESIVO	ROMAZI	UN	1.000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
	3.13	377537-2	CANALETA - DE	ILUMI	UN	550	R\$ 37,20	R\$ 20.460,00

LOTE	ITENS DE LOTE	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			TERMOPLASTICO,NO FORMATO DE SISTEMA X, COM DIVISORIA E TAMPA, NA COR CINZA, MEDINDO 50,00 X 20,00 X 2100MM, PARA INSTALACAO ELETRICA E DE REDE					
VALOR TOTAL PARA O LOTE 3-B								R\$ 31.082,30
TRINTA E UM MIL, OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS								

LOTE	ITENS DE LOTE	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4-B	4.1	358163-2	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 4 DISJUNTORES, EM PVC, DE SOBREPOR.	MECTRONIC	UN	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
	4.2	343156-8	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 08 DISJUNTORES, EM PVC, DE SOBREPOR.	MCTRONIC	UN	5	R\$ 18,40	R\$ 92,00
	4.3	465244-4	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 4 DISJUNTORES, EM PVC, DE EMBUTIR.	ROMAZI	UN	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
	4.4	465257-6	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 08 DISJUNTORES, EM PVC, DE EMBUTIR.	ROMAZI	UN	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
	4.5	150478-9	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM METAL, NO MODELO COM BARRAMENTO, PARA DISTRIBUIR CIRCUITOS, COM QUANTIDADE DE CIRCUITOS IGUAL A 12, COM DIMENSOES 65CM X 47CM X 10CM.	OLIPE	UN	10	R\$ 522,00	R\$ 5.220,00
	4.6	305368-7	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM PVC, NO MODELO PADRAO DIN COM BARRAMENTO DE SOBREPOR, PARA DISTRIBUIR CIRCUITOS, COM QUANTIDADES DE CIRCUITOS IGUAL A 18, COM DIMENSOES 50CM X 40CM X 10CM , SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM PORTA, COM INSTALACAO.	BRUM	UN	5	R\$ 222,00	R\$ 1.110,00
	4.7	377999-8	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM METAL, COM BARRAMENTO, PARA DISTRIBUIR CIRCUITOS, COM QUANTIDADE DE CIRCUITOS IGUAL A 28 DISJUNTORES, MEDINDO 65,00CM X 47,00CM X 10,00CM.	OLIPE	UN	3	R\$ 778,00	R\$ 2.334,00
	4.8	333106-7	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM METAL, COM BARRAMENTO, PARA DISTRIBUIR CIRCUITOS, COM QUANTIDADES IGUAL A 34 DISJUNTORES, COM DIMENSOES DE 60,00X34,00 CM. COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM PORTA..	OLIPE	UN	1	R\$ 1.168,50	R\$ 1.168,50

4.9	171923-8	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, MONOPOLAR, CURVA B , DE 10A , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO/ISO OU RES.00-1541/88,POL.ADUANEIRA.	ELETROMAR	UN	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
4.10	176070-0	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, MONOPOLAR, CURVA B , DE 16A , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO/ISO OU RES.00-1541/88,POL.ADUANEIRA.	ELETROMAR	UN	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
4.11	142639-7	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, MONOPOLAR, CURVA B , DE 20A , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO/ISO OU RES.00-1541/88, POL. ADUANEIRA	ELETROMAR	UN	200	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
4.12	467061-2	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, MONOPOLAR, CURVA C , DE 20A , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA,127/220V, COM APRESENTACAO DO SELO DO INMETRO/ISO OU RES.00-1541/88, POL. ADUANEIRA	ELETROMAR	UN	150	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
4.13	219934-3	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, MONOPOLAR, CURVA C , DE 25 A , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO.	ELETROMAR	UN	150	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
4.14	377612-3	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, MONOPOLAR, CURVA C , DE 32 A , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO.	ELETROMAR	UN	150	R\$ 9,14	R\$ 1.371,00
4.15	142889-6	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, MONOPOLAR, CURVA C , DE 40 AMPERES , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO/ISSO.	ELETROMAR	UN	100	R\$ 9,14	R\$ 914,00
4.16	277011-3	DISJUNTOR - GE30 /NEMA, MONOPOLAR, CURVA C , 50A , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA A 5KA, VOLTAGEM DE 240VCA, INMETRO.	ELETROMAR	UN	50	R\$ 57,30	R\$ 2.865,00
4.17	377610-7	DISJUNTOR - GE30 /NEMA, MONOPOLAR, CURVA C , 63A , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA A 5KA, VOLTAGEM DE 240VCA, INMETRO.	ELETROMAR	UN	12	R\$ 59,59	R\$ 715,08
4.18	377611-5	DISJUNTOR - GE30 /NEMA, MONOPOLAR, CURVA C , 70A , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA A 5KA, VOLTAGEM DE 240VCA, INMETRO.	ELETROMAR	UN	12	R\$ 59,59	R\$ 715,08

4.19	168289-0	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR 3VF 2213 DF 541, TRIFASICO , TQC, DE 100A , CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO.	ELETROMAR	UN	5	R\$ 391,50	R\$ 1.957,50
4.20	223986-8	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR, TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 200A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 10KA, 220/380 V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	ELETROMAR	UN	2	R\$ 748,00	R\$ 1.496,00
4.21	168291-1	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR MOD VL 250, TRIFASICO, TQC, DE 250A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO.	ELETROMAR	UN	2	R\$ 1.273,00	R\$ 2.546,00
4.22	161423-1	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR TRIFASICO, MODELO JXD6D300, TRIPOLAR, DE 300A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	ELETROMAR	UN	1	R\$ 1.394,99	R\$ 1.394,99
4.23	144941-9	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, TRIPOLAR, CURVA B, DE 30 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO/ISO	ELETROMAR	UN	5	R\$ 55,50	R\$ 277,50
4.24	151112-2	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR PIAL, TRIFASICO, C_-, DE 50A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	ELETROMAR	UN	5	R\$ 60,50	R\$ 302,50
4.25	255061-0	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, TRIFASICO, SEM CURVA, DE 63A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 380V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	ELETROMAR	UN	5	R\$ 60,50	R\$ 302,50
4.26	154512-4	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR AMERICANO, TRIFASICO, TQC, DE 70A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO.	ELETROMAR	UN	5	R\$ 77,70	R\$ 388,50
4.27	222959-5	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO TERMOMAGNÉTICO GE SÉRIE TQC OU SIMILAR, TRIFÁSICO, CLASSE C, DE 80 A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO.	ELETROMAR	UN	5	R\$ 76,80	R\$ 384,00
4.28	329269-0	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRONIZADO SIEMENS, TRIFASICO, CURVA, DE 90A, CLASSE DE INTERRUPCAO, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	SIEMENS	UN	2	R\$ 70,40	R\$ 140,80
4.29	377605-0	INTERRUPTOR - TIPO IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL), DE 20A, COM SENSIBILIDADE DE 30MA.	ELETROMAR	UN	12	R\$ 70,40	R\$ 844,80

4.30	161422-3	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR TRIFASICO, MODELO VL 160X, TRIPOLAR, DE 125A, CLASSE DE INTERRUPTAO DE 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	ELETROMAR	UN	3	R\$ 638,30	R\$ 1.914,90
4.31	161424-0	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR TRIFASICO, MODELO VL630, TRIPOLAR, DE 400A, CLASSE DE INTERRUPTAO DE 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	ELETROMAR	UN	1	R\$ 3.905,35	R\$ 3.905,35
4.32	151110-6	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR PIAL, TRIFASICO, C_-, DE 40A, CLASSE DE INTERRUPTAO DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	ELETROMAR	UN	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
4.33	379186-6	INTERRUPTOR - TIPO IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL), TETRAPOLAR, DE 63A, COM SENSIBILIDADE DE 30MA.	ELETROMAR	UN	5	R\$ 129,00	R\$ 645,00
4.34	467064-7	PROTECTOR ANTI-SURTO - PROTEGER CONTRA SURTOS DA REDE ELETRICA, ATUAR ENTRE AS FREQUENCIAS 2.0 - 6.0 GHZ, POSSUIR TENSÃO MÁXIMA DE OPERACAO DE 275V, MÁXIMA CORRENTE DE SURTO A 8/20 S=3KA, OPERAR ENTRE AS TEMPERATURAS DE 40 GRAUS C E 85 GRAUS C, POSSUIR CERTIFICACAO IP65	ELETROMAR	UN	2	R\$ 72,49	R\$ 144,98
VALOR TOTAL PARA O LOTE 4-B							R\$ 40.249,98
QUARENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS							

LOTE	ITENS DE LOTE	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	6.1	73670-8	BUCHA PARA ARRUELA - DE ALUMINIO GALVANIZADO, COM BITOLA DE 1 POLEGADA.	INCA	UN	150	R\$ 0,79	R\$ 118,50
	6.2	297023-6	CAIXA EXTERNA - EM PVC, 4 X 2", TIPO CAIXA DE SOBREPOR.	ALUMBRA	UN	150	R\$ 3,76	R\$ 564,00
	6.3	377519-4	ABRACADEIRA - METALICA, TIPO D, 3/4 POLEGADAS	INCA	UN	225	R\$ 1,28	R\$ 288,00
	6.4	242776-1	ABRACADEIRA - DE NYLON, COM 20CM NA COR BRANCA, PARA FIOS E CABOS ELETRICOS.	WORKER	UN	375	R\$ 0,11	R\$ 41,25
	6.5	377526-7	ABRACADEIRA - PLASTICA, DE ENCAIXE DE 3/4 POLEGADAS.	TIGRE	UN	75	R\$ 0,70	R\$ 52,50
	6.6	378368-5	BUCHA PARA ARRUELA - DE ALUMINIO GALVANIZADO, COM BITOLA DE 1.1/2 POL.	INCA	UN	75	R\$ 1,36	R\$ 102,00
	6.7	274611-5	CAIXA EXTERNA - TERMOPLASTICO, DE 4" X 2", DE EMBUTIR EM ALVENARIA.	INPLAST	UN	375	R\$ 1,100	R\$ 412,50
	6.8	377527-5	CAIXA EXTERNA - PLASTICA, 4 X 4 POLEGADAS, DO TIPO EMBUTIR.	INPLAST	UN	45	R\$ 2,25	R\$ 101,25
	6.9	56263-7	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO - DE PVC, COM BITOLA DE 1 POLEGADA.	PLASTUBOS	UN	45	R\$ 3,60	R\$ 162,00
	6.10	38048-2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO - DE PVC, COM BITOLA DE 3/4 POL.	PLASTUBOS	UN	45	R\$ 2,36	R\$ 106,20

6.11	189627-0	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL, COM BITOLA DE 25MM, DO TIPO CORRUGADO.	PLASTUBOS	UN	150	R\$ 19,20	R\$ 2.880,00
6.12	189628-8	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL, COM BITOLA DE 32MM, DO TIPO CORRUGADO.	PLASTUBOS	UN	150	R\$ 78,50	R\$ 11.775,00
6.13	226231-2	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO PARA PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC, COM BITOLA DE 1", DO TIPO ROSCAVEL.	PLASTUBOS	UN	150	R\$ 12,39	R\$ 1.858,50
6.14	340867-1	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC RIGIDO, COM BITOLA DE 3/4 POL, DO TIPO ROSCAVEL.	PLASTUBOS	UN	200	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
6.15	56262-9	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC - DE PVC, COM BITOLA DE 1 POLEGADA.	PLASTUBOS	UN	150	R\$ 1,29	R\$ 193,50
6.16	53002-6	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC - DE PVC, COM BITOLA DE 3/4".	TIGRE	UN	150	R\$ 1,01	R\$ 151,50
6.17	464914-1	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO PINO, PARA CONDUTOR DE 1,5MM2, PRE ISOLADO	INTELLI	UN	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
6.18	309078-7	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO PINO, PARA CONDUTOR DE 4MM, PRE ISOLADO	INTELLI	UN	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00
6.19	50314-2	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO.	INTELLI	UN	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
6.20	50315-0	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO.	INTELLI	UN	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
6.21	50316-9	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 25 MM2, COM UM FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO.	INTELLI	UN	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00
6.22	50318-5	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO.	INTELLI	UN	200	R\$ 2,44	R\$ 488,00
6.23	50319-3	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO.	INTELLI	UN	200	R\$ 3,21	R\$ 642,00

6.24	309079-5	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO OLHAL, PARA CONDUTOR DE 2,5MM, PRE ISOLADO AZUL.	INTELLI	UN	15	R\$ 0,79	R\$ 11,85
6.25	309081-7	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO OLHAL, PARA CONDUTOR DE 4MM, PRE ISOLADO AMARELO.	INTELLI	UN	15	R\$ 0,94	R\$ 14,10
6.26	274538-0	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - OLHAL, COMPRESSAO, PARA 1 CONDUTOR DE 2,5MM ² , COM 1 FURO DE FIXACAO, DE COBRE ELETROLITICO, ESTANHADO.	INTELLI	UN	15	R\$ 1,26	R\$ 18,90
6.27	244311-2	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COMPRESSAO, TIPO OLHAL, PARA 1 CONDUTOR DE 6 MM ² , COM 1 FURO DE FIXACAO, DE COBRE ELETROLITICO, ACABAMENTO ESTANHADO.	INTELLI	UN	15	R\$ 1,49	R\$ 22,35
6.28	114961-0	CONECTOR - DE COBRE, PARA UTILIZADA EM HASTE COOPERWELD, COM PARAFUSO, DE 5/8".	J LOBATO	UN	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
6.29	36069-4	HASTE - PARA ATERRAMENTO, MATERIA PRIMA CONFORME NORMA VIGENTE, COM TERMINAL (GRAMPO), 5/8" X 2,40 M.	J LOBATO	UN	100	R\$ 19,53	R\$ 1.953,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 6							R\$ 24.994,90
VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS							

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA E							R\$ 96.327,18
NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS.							

F) Empresa:	ULTR AMIX LTDA - ME		
CNPJ:	18.275.089/0001-64	Inscrição Estadual:	053296710
Endereço:	Rua Murici, 110 - Térreo - Alto do Mandu - Recife/PE - CEP: 52071-070		
Telefone/FAX:	(81) 98482-0543	E-mail:	ultralock@bol.com.br
Representante:	Janaina Barbara da Costa Leite		
Identidade:	7.302.794	Órgão Exp.:	SSP/PE
CPF:	064.719.464-30		

LOTE (s): 3-A:

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE	ITENS DE LOTE	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3-A	3.1	329922-8	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19,00MMX20,00M, NA COR VERDE, ADESIVO DUPLA FACE DE ESPUMA ACRILICA BRANCA, PARA FIXACOES PERMANENTE, PROTEGIDA POR LINER.	3M	UN	100	R\$ 53,21	R\$ 5.321,00
	3.2	171757-0	FITA ISOLANTE - EMBORRACHADA, DE ALTA FUSAO, 19MM X 10M.	3M	UN	150	R\$ 19,42	R\$ 2.913,00
	3.3	340866-3	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO, 19MM DE ESPESSURA X 10M.	3M	UN	300	R\$ 2,52	R\$ 756,00

3.4	341077-3	MATA-JUNTA - JOELHO EXTERNO, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MED. MEDINDO (20X10)MM.	ILUMI	UN	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
3.5	341078-1	MATA-JUNTA - JOELHO EXTERNO, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MED. MEDINDO (50X20)MM.	ILUMI	UN	19	R\$ 5,36	R\$ 101,84
3.6	341075-7	MATA-JUNTA - JOELHO INTERNO, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MEDINDO (20X10)MM.	ILUMI	UN	75	R\$ 0,85	R\$ 63,75
3.7	341076-5	MATA-JUNTA - JOELHO INTERNO, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MEDINDO (50X20)MM.	ILUMI	UN	150	R\$ 5,33	R\$ 799,50
3.8	341081-1	MATA-JUNTA - LUVA, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MEDINDO (20X10)MM.	ILUMI	UN	300	R\$ 0,53	R\$ 159,00
3.9	341082-0	MATA-JUNTA - LUVA, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MEDINDO (50X20)MM.	ILUMI	UN	150	R\$ 3,38	R\$ 507,00
3.10	340983-0	TE - PARA SISTEMA X, EM PVC, 20,00X10,00 MM, COM 03 SAIDAS.	ILUMI	UN	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
3.11	340984-8	TE - PARA SISTEMA X, EM PVC, 50,00X20,00 MM, COM 03 SAIDAS.	ILUMI	UN	75	R\$ 5,61	R\$ 420,75
3.12	416895-0	CANALETA - DE PVC, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIVISORIA, NA BRANCA, MEDINDO 20,00X10,00X2000MM, PARA PARA INSTALACAO DE REDE ELETRICA OU LOGICA, COM ADESIVO	ILUMI	UN	3.000	R\$ 6,59	R\$ 19.770,00
3.13	377537-2	CANALETA - DE TERMOPLASTICO, NO FORMATO DE SISTEMA X, COM DIVISORIA E TAMPA, NA COR CINZA, MEDINDO 50,00 X 20,00 X 2100MM, PARA INSTALACAO ELETRICA E DE REDE	ILUMI	UN	1.700	R\$ 37,65	R\$ 64.005,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 3-A							R\$ 95.496,84
NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS							

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA F	R\$ 95.496,84
NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS	

1.3 - Valor Total Registrado no Certame:

VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 1.527.819,91 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
20.10.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Rita de Cássia N. Santana

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
20.10.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Rita de Cássia N. Santana

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
21.10.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Luiz Martins de Oliveira Maria Josenilda Ribeiro M. da Silva
27.10.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Maria Josenilda Ribeiro M. da Silva Marianna Caminha Ferraz Nunes

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
21.10.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sonielita Pereira da Silva Oliveira Maria Josenilda Ribeiro M. da Silva
27.10.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sonielita Pereira da Silva Oliveira Marianna Caminha Ferraz Nunes

Relação nominal dos Promotores de Justiça participantes (Aviso nº 047/2018 – ESMP/PE)

	Nome completo	Comarca
1.	ANA VICTÓRIA FRANCISCO SCHAUFFERT	Quipapá
2.	ANDRÉ ÂNGELO DE ALMEIDA	Serrita
3.	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO	São Joaquim do Monte
4.	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR	Carnaíba
5.	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI	Ipubi
6.	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA	Bodocó
7.	CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO	Betânia
8.	CLARISSA DANTAS BASTOS	Orocó
9.	CRISLEY PATRICK TOSTES	Jupi
10.	DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA	Belo Jardim
11.	DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS	Águas Belas
12.	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	Parnamirim
13.	EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO	Bodocó
14.	ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA	Tabira
15.	FÁBIO DE SOUSA CASTRO	Trindade
16.	FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM	Tacaratu
17.	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS	Escada
18.	FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO	Petrolândia
19.	GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA	Ibirajuba
20.	GABRIELA TAVARES ALMEIDA	Cabrobó
21.	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS	Chã Grande
22.	HELMER RODRIGUES ALVES	João Alfredo
23.	IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE	Venturosa
24.	IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE	Amaraji
25.	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC	Itaíba
26.	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	Ibimirim
27.	JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA	Verdejante
28.	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	Floresta
29.	KELLY JANE RODRIGUES PRADO	Gameleira
30.	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE	Angelim
31.	LEANDRO GUEDES MATOS	Lagoa dos Gatos
32.	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	Trindade
33.	LUCIO CARLOS MALTA CABRAL	Santa Cruz do Capibaribe
34.	LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA	Ipubi
35.	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO	Moreilândia
36.	MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO	Sanharó
37.	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO	Salgueiro
38.	NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR	Exu
39.	PATRÍCIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA	Inajá
40.	RAFAEL MOREIRA STEINBERGER	Flores
41.	RAÍSSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	Terra Nova
42.	RAUL LINS BASTOS SALES	Mirandiba
43.	REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA	Maraial
44.	RENATA DE LIMA LANDIM	Alagoinha
45.	RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS	Belém de São Francisco
46.	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO	Cupira
47.	THEMES JACIARA MERGULHÃO DA COSTA	Poção
48.	TIAGO MEIRA DE SOUZA	Custódia
49.	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ	Cabrobó
50.	VINICIUS COSTA E SILVA	Toritama
51.	VINÍCIUS SILVA DE ARAÚJO	Buíque
52.	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA	Santa Maria do Cambucá